

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 11/2018/CPL	4
ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 12/2018/CPL	7
ERRATA PEÇAS MOTONIVELADORA	12
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL	12
RESENHA- APOSTILAMENTO REFORMA DA PREFEITURA, ADITIVO CAMINHÃO, FIAT TORO, ADITIVO UBS, ANIVERSÁRIO DA CIT	12
RESENHA MATERIAL GRÁFICO SAÚDE	13
RESENHA DE CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	14
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 004/2018 - PP 006/2018-SRP	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	14
AVISO DE PREGÃO 004/2019.	14
LEI Nº 548/2019	14
PORTARIA Nº 005/2019	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	15
DECRETO Nº. 024/2018	15
PORTARIA Nº. 007/2019/SEAPLAN	15
PORTARIA Nº. 001/2019/SEAPLAN	15
PORTARIA Nº. 002/2019/SEAPLAN	15
PORTARIA Nº. 003/2019/SEAPLAN	16
PORTARIA Nº. 004/2019/SEAPLAN	16
PORTARIA Nº. 005/2019 - SEAPLAN	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	16
DECRETO Nº 005, DE 16 DE JANEIRO DE 2019	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	16
RESENHA DE CONTRATO Nº 021/2019	16
RESENHA DE CONTRATO Nº 030/2019	17
RESENHA DE CONTRATO Nº 019/2019	17
RESENHA DE CONTRATO Nº 020/2019	17
RESENHA DE CONTRATO Nº 022/2019	17
RESENHA DE CONTRATO Nº 023/2019	17
RESENHA DE CONTRATO Nº 024/2019	17
RESENHA DE CONTRATO Nº 025/2019	17
RESENHA DE CONTRATO Nº 026/2019	18
RESENHA DE CONTRATO Nº 027/2019	18
RESENHA DE CONTRATO Nº 028/2019	18
RESENHA DE CONTRATO Nº 029/2019	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	18
DECRETO Nº 002/2019/GAB/PREF.	18
DECRETO Nº 003/2019/GAB/PREF.	19
PORTARIA Nº002/2019/GAB/PREF.	19
PORTARIA Nº003/2019/GAB/PREF.	20
PORTARIA Nº004/2019/GAB/PREF.	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	20
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - IPAM.	20
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 34/2018 DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE CONTÁBIL - IPAM.	20
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - IPAM	21
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - IPAM.	21
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 098/2018/SAAE.	22
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019/CPL.	22
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET - IPAM.	22
DECRETO Nº 01/2018-GP.	22
PORTARIA Nº 292/2019-GP.	22
PORTARIA Nº 293/2019-GP.	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	23
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2019 A 015/2019	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	24
EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 027/2018.	24

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 029/2018.	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL 027/2018 - SRP	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	38
PROJETO DE LEI Nº 14/2018	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU	39
PORTARIA Nº 05/2019	39
PORTARIA Nº 06/2019	39
PORTARIA Nº 07/2019	39
PORTARIA Nº 08/2019	39
PORTARIA Nº 09/2019	40
PORTARIA Nº 10/2019	40
PORTARIA Nº 11/2019	40
PORTARIA Nº 12/2019	40
PORTARIA Nº 13/2019	40
PORTARIA Nº 14/2019	41
PORTARIA Nº 15/2019	41
PORTARIA Nº 16/2019	41
PORTARIA Nº 17/2019	41
PORTARIA Nº 18/2019	41
PORTARIA Nº 19/2019	41
PORTARIA Nº 20/2019	42
PORTARIA Nº 21/2019	42
PORTARIA Nº 22/2019	42
PORTARIA Nº 23/2019	42
PORTARIA Nº 24/2019	43
PORTARIA Nº 25/2019	43
PORTARIA Nº 26/2019	43
PORTARIA Nº 27/2019	43
PORTARIA Nº 28/2019	43
PORTARIA Nº 29/19	44
PORTARIA Nº 30/2019	44
PORTARIA Nº 31/2019	44
PORTARIA Nº 32/2019	44
PORTARIA Nº 33/2019	44
PORTARIA Nº 34/2019	45
PORTARIA Nº 35/2019	45
PORTARIA Nº 36/2019	45
PORTARIA Nº 37/2019	45
PORTARIA Nº 38/2019	45
PORTARIA Nº 39/2019	46
PORTARIA Nº 40/2019	46
PORTARIA Nº 41/2019	46
PORTARIA Nº 42/2019	46
PORTARIA Nº 43/2019	46
PORTARIA Nº 44/2019	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	47
LEI 201/2017 - GAB	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	49
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/2019	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	49
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 001/2019 - 1ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018 - PMMA	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	51
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - Nº 07/2018	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO	51
EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 031/2018	51
EXTRATO. TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 031/2018	52
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS 031/2019	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJÃO	52
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2018	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	52
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018	52
TERMO DE RETIFICAÇÃO	53
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20601/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2018	53
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19701/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018	53
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19101/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018	53
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19201/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018	54
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19901/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	54
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	54



AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018. PMTF.	55
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2019/GAB/PMTF	55
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES	55
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019. CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	56
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018	56
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 - CPL	56
EXTRATO DE CONTRATO DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2018 - CONTRATO Nº. 010/2018-TP - SEMED	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	57
PORTARIA Nº. 0076/2019	57
PORTARIA Nº. 0077/2019	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS	57
PORTARIA Nº 265/2018	57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 11/2018/CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018/CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n.º 06.000.244/0001-50, com sede na Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 - Alcântara, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 CPL/ REPUBLICAÇÃO, resolve registrar os preços dos Lotes I e II, adjudicados** à empresa **Gráfica Minerva**, CNPJ nº 06.989.552/0001-50, com sede na Rua 29, Quadra 60, nº 15 - Areinha, São Luís - MA neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, **Sr. Antonio Carlos Barbosa**, RG Nº 411.910 SSP/CE e CPF Nº 048.636.903-04, **HOMOLOGADO** pelo **Sr. JOSÉ ROGÉRIO PAIXÃO LOPES, Secretário Municipal de Administração de Alcântara.**

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, para atender a **Secretaria Municipal Administração**, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 032/2018**, que é parte integrante desta Ata.

1. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no prazo e local estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA Gráfica Minerva, CNPJ nº 06.989.552/0001-50, no valor Total de **R\$ 1.437.990,00** (Um milhão quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e noventa reais).

3.2. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	Papel Timbrado, policromia 4x0 cor, 29x21cm, papel AP. 75g	BLC	800	R\$ 29,18	vinte e nove reais e dezoito centavos	R\$ 23.344,00	vinte e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais
2	Envelope kafit, med.29x21cm, impressão 01 cor	UND	10.000	R\$ 1,28	um real e vinte e oito centavos	R\$ 12.800,00	doze mil e oitocentos reais
3	Envelope krafite, med. 31x41cm, impressão 01 cor	UND	10.000	R\$ 1,33	um real e trinta e três centavos	R\$ 13.300,00	treze mil e trezentos reais
4	Envelope ofício branco, med. 11,5x23cm, impressão 01 cor	UND	10.000	R\$ 0,74	setenta e quatro centavos de real	R\$ 7.400,00	sete mil e quatrocentos reais
5	Blocos de cadastro de estab. med. 29x21cm, papel AP 75g	BLC	600	R\$ 26,00	vinte e seis reais	R\$ 15.600,00	quinze mil e seiscentos reais
6	Autorização de Combustível, 02 vias med. 10,5x15cm papel AP 75g	BLC	600	R\$ 9,01	nove reais e um centavo	R\$ 5.406,00	cinco mil e quatrocentos e seis reais
7	Capa de processo em policromia, papel supremo 250g2	UND	40.000	R\$ 1,44	um real e quarenta e quatro centavos	R\$ 57.600,00	cinquenta e sete mil e seiscentos reais
8	Formulário de req. do contrib., med. 29x21cm 01 via, papel AP 75g2	BLC	700	R\$ 26,00	vinte e seis reais	R\$ 18.200,00	dezoito mil e duzentos reais
9	Requisição de material, 3 vias med. 21x15cm papel AP 75g, 1 cor	BLC	1.000	R\$ 9,83	nove reais e oitenta e três centavos	R\$ 9.830,00	nove mil, oitocentos e trinta reais
10	Formulário único para requerimento (dados do servidor),29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	BLC	500	R\$ 26,00	vinte e seis reais	R\$ 13.000,00	treze mil reais
11	Ordem de compras 3 vias 21x15cm papel AP 75g 01 cor	BLC	1.000	R\$ 9,83	nove reais e oitenta e três centavos	R\$ 9.830,00	nove mil, oitocentos e trinta reais
12	Documento de arrecadação municipal - DAM, numerado, med. 22x24cm, papel AP 75g, 3 vias.	BLC	1.000	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 9.000,00	nove mil reais
13	Cartão de protocolo, papel supremo 250g, imp. 1 cor F/V	UND	20.000	R\$ 0,73	setenta e três centavos de real	R\$ 14.600,00	quatorze mil e seiscentos reais



14	Alvará de licença, papel aperg. med. 29x21cm, papel AP 75g, 1 cor	UND	5.000	R\$ 0,80	oitenta centavos de real	R\$ 4.000,00	quatro mil reais
15	Cadastro econômico, 29x21cm, papel AP 75g 1 cor, 4 vias.	BLC	1.000	R\$ 29,00	vinte e nove reais	R\$ 29.000,00	vinte e nove mil reais
16	Folha de despacho de processo, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	BLC	2.000	R\$ 17,79	Dezessete reais e setenta e nove centavos	R\$ 35.580,00	Trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais
17	Dados pessoais, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	BLC	500	R\$ 26,00	Vinte e seis reais	R\$ 13.000,00	treze mil reais
18	Formulário único para requerimento, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	BLC	1.000	R\$ 21,00	vinte e um reais	R\$ 21.000,00	vinte e um mil reais
19	Formulário de advertência, 50x2 vias, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	BLC	500	R\$ 29,00	vinte e nove reais	R\$ 14.500,00	quatorze mil e quinhentos reais
20	Controle de movimentação de veículos, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	BLC	500	R\$ 26,00	vinte e seis reais	R\$ 13.000,00	treze mil reais
VALOR TOTAL						R\$ 339.990,00	

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL EXTENSO
1	Boletim escolar, 3º a 5º ano, med. 21x15cm, papel AP 150g F/V	Und	2.500	R\$ 1,00	um real	R\$ 2.500,00	dois mil e quinhentos reais
2	Boletim escolar, 6º a 9º ano, med. 21x15cm, papel AP 150g F/V	Und	2.500	R\$ 1,00	um real	R\$ 2.500,00	dois mil e quinhentos reais
3	Boletim escolar, EJA, 21x15cm F/V, papel AP 150g	Und	2.500	R\$ 1,00	um real	R\$ 2.500,00	dois mil e quinhentos reais
4	Boletim ciclo de alfabetização, med. 21x15cm F/V, papel AP 150g,	Und	2.500	R\$ 1,00	um real	R\$ 2.500,00	dois mil e quinhentos reais
5	Boletim educação infantil, med. 21x15cm F/V, papel AP 150g,	Und	2.500	R\$ 1,00	um real	R\$ 2.500,00	dois mil e quinhentos reais
6	Capa de dossiê em policromia, papel supremo 250g2	Und	10.000	R\$ 1,43	um real e quarenta e três centavos	R\$ 14.300,00	quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos
7	Certificado de conclusão ensino fundamental 9º ano, med. 21x15cm F/V, papel AP 150g,	Und	2.500	R\$ 1,25	um real e vinte e cinco centavos	R\$ 3.125,00	três mil, cento e vinte e cinco reais
8	Certificado de conclusão ensino fundamental EJA, med. 21x15cm F/V, papel AP 150g,	Und	2.500	R\$ 1,25	um real e vinte e cinco centavos	R\$ 3.125,00	três mil, cento e vinte e cinco reais
9	Diário de classe de 3º a 5º ano, capa AP 120g papel AP 75g	Und	2.000	R\$ 26,00	vinte e seis reais	R\$ 52.000,00	cinquenta e dois mil reais
10	Diário de classe de 6º a 9º ano, capa AP 120g miolo papel AP 75g	Und	2.000	R\$ 26,00	vinte e seis reais	R\$ 52.000,00	cinquenta e dois mil reais
11	Diário de classe educação infantil capa AP 120g miolo papel AP 75g	Und	2.000	R\$ 26,00	vinte e seis reais	R\$ 52.000,00	cinquenta e dois mil reais
12	Diário de classe ciclo de alfabetização capa AP 120g miolo papel AP 75g	Und	2.000	R\$ 26,00	vinte e seis reais	R\$ 52.000,00	cinquenta e dois mil reais
13	Diploma da Educação Infantil, med. 21x15cm, papel AP 150g F/V	Und	3.000	R\$ 1,10	um real e dez centavos	R\$ 3.300,00	três mil e trezentos reais
14	Mapa mensal de faltas, med. 29x21cm F/V, papel AP 75g, 1 cor	Blc	5.000	R\$ 23,20	vinte e tres reais	R\$ 116.000,00	cento e dezesseis mil reais
15	Ficha de acomp. de individual; educação infantil, med. 29x21cm papel AP 75g	Blc	3.000	R\$ 29,00	vinte e nove reais	R\$ 87.000,00	oitenta e sete mil reais
16	Atas de resultados finais, med. 29x21cm F/V, AP 75g, 1 cor	Blc	2.500	R\$ 26,00	vinte e seis reais	R\$ 65.000,00	sessenta e cinco mil reais
17	Ficha de matricula, med. 21x15cm F/V, AP 120g	Und	10.000	R\$ 1,00	um real	R\$ 10.000,00	dez mil reais
18	Ficha de histórico escolar; ensino fundamental. Med. 29x21cm	Blc	1.500	R\$ 26,00	vinte e seis reais	R\$ 39.000,00	trinta e nove mil reais
19	Ficha de histórico escolar; ensino EJA. Med. 29x21cm	Blc	1.500	R\$ 26,00	vinte e seis reais	R\$ 39.000,00	trinta e nove mil reais
20	Folha individual de ponto, med. 29x21cm F/V, papel Ap75g, 01 cor	Blc	5.000	R\$ 22,34	vinte e dois reais e trinta e quatro centavos	R\$ 111.700,00	cento e onze mil e setecentos reais
21	Declaração escolar, med. 29x21cm, AP 75g, bloco c/ 100	Und	1.000	R\$ 23,00	vinte e três reais	R\$ 23.000,00	vinte e três mil reais



22	Bloco de entrega de produtos da agricultura familiar c/03 vias; c/ caborno	Blc	500	R\$ 36,00	trinta e seis reais	R\$ 18.000,00	dezoito mil reais
23	Livro de emissão de certificado, capa dura, com 100 fls.	Und	50	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais
24	Mapa Mundi, em lona, com 2,00m x 1,50m	Und	100	R\$ 394,40	trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos	R\$ 39.440,00	trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais
25	Mapa do Brasil, em lona, com 2,00m x 1,50m	Und	100	R\$ 394,40	trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos	R\$ 39.440,00	trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais
26	Mapa do Estado do Maranhão, em lona, com 2,00m x 1,50m	Und	100	R\$ 394,40	trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos	R\$ 39.440,00	trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais
27	Mapa de Alcântara-MA, em lona, com 2,00m x 1,50m	Und	100	R\$ 394,40	trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos	R\$ 39.440,00	trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais
28	Banners, confeccionado em lona, com 2,00m x 1,50m, e pintura	Und	100	R\$ 394,40	trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos	R\$ 39.440,00	trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais
29	Requerimento de servidor med. 29x21cm F/V, papel Ap75g, 01 cor; blc c/50 ; em 02 vias e carbono	Blc	5.000	R\$ 29,00	vinte e nove reais	R\$ 145.000,00	cento e quarenta e cinco mil reais
VALOR TOTAL						R\$ 1.098.000,00	

1. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - Por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Alcântara, (MA) 10 de dezembro de 2018.

José Rogério Paixão Lopes

Secretário Municipal de Administração

Antônio Carlos Barbosa

Gráfica Minerva

*Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: fae79aad21a5acb070b61d48f874357a*

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 12/2018/CPL

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 12/2018/CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018/CPL

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n.º 06.000.244/0001-50, com sede na Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 - Alcântara, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 CPL/ REPUBLICAÇÃO**, resolve registrar os preços dos Lotes III, IV, V, VI, VII e VIII adjudicados à empresa **A Martins Pinheiro Serviços - EPP**, CNPJ nº 26.402.483/0001-44, com sede na Rua Saavedra, nº 10 - Centro - São Luís -MA, neste ato representado pelo seu Procurador, **Sr. Antonio José Martins Pinheiro**, RG Nº 015838902000-0 SSP/MA e CPF Nº 281677833-91, **HOMOLOGADO** pelo **Sr. JOSÉ ROGÉRIO PAIXÃO LOPES, Secretário Municipal de Administração de Alcântara**.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, para atender a **Secretaria Municipal Administração**, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 032/2018**, que é parte integrante desta Ata.

1. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no prazo e local estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA A Martins Pinheiro Serviços - EPP, CNPJ nº 26.402.483/0001-44, no valor Total de R\$ 2.221.000,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e um mil reais)

3.2. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

GRUPO III

LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	OBJETO	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	Banner com impressão digital em lona, resolução fotográfica máxima, garantia mínima da impressão e da durabilidade da lona de 12 meses, medindo 90 cm x 120 cm, com madeira na parte superior e inferior e cordinha para pendurar. Com prova digital.	UND	13	R\$ 180,00	R\$ 2.340,00
2	Capa para processo, vincada, dobrada, cor branca, papel collorplus 180g, medindo 30,0 x 22,0 cm, com bolsa interissa 1x0, acabamento faca, incluso fotolito e prova digital, em até 5 (cinco) etapas, lote com 100 unidades.	LOTE	5	R\$ 685,00	R\$ 3.425,00
3	Cartaz - formato: 46x64 cm em papel couchê liso, 150 g, acabamento: refil. Podendo ser feito em lotes e tiragens diversas. Obs: cada tiragem deve compor provas, fotolito. Lote com 50 unidades	LOTE	8	R\$ 615,00	R\$ 4.920,00
4	Cracha: material pvc - plástico digital; tamanho 8,5 x 5,4 cm; cor: 4x0. Prova digital.	UND	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
5	Faixa confeccionada em qualidade digital, impressão em lona, medindo 3m x 0,70cm, 04 cores, com madeira nas laterais e corda para fixação.	UND	3	R\$ 214,00	R\$ 642,00
6	Folder formato a4, impresso em 4 cores, papel couchet 115g, policromia digital, impressão em ambos os lados. Lote com 100 unidades.	LOTE	260	R\$ 210,00	R\$ 54.600,00
7	Formulário caracterização da gestante "bloco 1" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	01	R\$ 151,00	R\$ 151,00
8	Formulário caracterização da gestante "bloco 2" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	01	R\$ 151,00	R\$ 151,00
9	Formulário caracterização da família "bloco 1" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	02	R\$ 177,00	R\$ 354,00
10	Formulário caracterização da família "bloco 2" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	02	R\$ 178,00	R\$ 356,00
11	Formulário caracterização da família "bloco 3" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	02	R\$ 178,00	R\$ 356,00
12	Formulário caracterização da criança "bloco 1" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	10	R\$ 178,00	R\$ 1.780,00
13	Formulário caracterização da criança "bloco 2" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	10	R\$ 178,00	R\$ 1.780,00
14	Formulário caracterização da criança "bloco 3" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	10	R\$ 178,00	R\$ 1.780,00
15	Diagnóstico desenvolvimento infantil no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1folha; papel: offset 75 g. Folhas devem ser grampeadas ao meio, total de 5 folhas duplas no formato a4. Lote com 100 unidades.	LOTE	10	R\$ 178,00	R\$ 1.780,00
16	Formulário cadcras no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	06	R\$ 178,00	R\$ 1.068,00
17	Formulário cadcreas no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	03	R\$ 178,00	R\$ 534,00
18	Formulário encaminhamento no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	10	R\$ 178,00	R\$ 1.780,00
19	Prontuário do sus no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; frente e verso. Capa em papel cartão supremo 250g com decalque aproximadamente 5cmx 10cm. Folhas devem ser grampeadas ao meio, total de 14 folhas duplas no formato a4. Lote com 50 unidades.	LOTE	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00

20	Ficha de autorização no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	09	R\$ 68,00	R\$ 612,00
21	Formulário questionário socioeconômico "bloco 1" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	09	R\$ 85,00	R\$ 765,00
22	Formulário questionário socioeconômico "bloco 2" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	09	R\$ 85,00	R\$ 765,00
23	Formulário avaliação e acompanhamento nutricional "bloco 1" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	09	R\$ 85,00	R\$ 765,00
24	Formulário avaliação e acompanhamento nutricional "bloco 2" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	09	R\$ 85,00	R\$ 765,00
25	Formulário avaliação e acompanhamento nutricional "bloco 3" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	09	R\$ 85,00	R\$ 765,00
26	Formulário avaliação e acompanhamento nutricional "bloco 4" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	09	R\$ 85,00	R\$ 765,00
27	Formulário avaliação e acompanhamento nutricional "bloco 5" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	09	R\$ 85,00	R\$ 765,00
28	Ficha de inscrição no scfvno tamanho a4; impressão frente: 1 folha ; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	04	R\$ 95,00	R\$ 380,00
29	Formulário avaliação mensal rma "bloco 1" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	01	R\$ 178,00	R\$ 178,00
30	Formulário avaliação mensal rma "bloco 2" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	01	R\$ 178,00	R\$ 178,00

TOTAL R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

GRUPO IV**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****LOTE IV - MATERIAL GRÁFICO-ATENÇÃO BÁSICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	UNIT.	TOTAL
01	Receituário médico	Bloco C/100und	6000	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00
02	Ficha de cadastro individual	Bloco C/100und	3000	R\$ 25,00	R\$ 75.000,00
03	Ficha de cadastro domiciliar e territorial	Bloco C/100und	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
04	Solicitação de exames	Bloco C/100und	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
05	Ficha geral	Bloco C/100und	1800	R\$ 25,00	R\$ 45.000,00
06	Mapa de atividade coletiva	Bloco C/100und	3000	R\$ 25,00	R\$ 75.000,00
07	Mapa de atividade individual	Bloco C/100und	3000	R\$ 25,00	R\$ 75.000,00
08	Ficha de procedimentos	Bloco C/100und	3000	R\$ 25,00	R\$ 75.000,00
09	Ficha de atendimentos individual	Bloco C/100und	3000	R\$ 25,00	R\$ 75.000,00
10	Marcadores de consumo alimentar	Bloco C/100und	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00

11	Ficha complementar	Bloco C/100und	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
12	Ficha avaliação de elegibilidade e admissão	Bloco C/100und	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
13	Ficha de visita domiciliar e territorial	Bloco C/100und	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
14	Controle de consulta	Bloco C/100und	1200	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00
15	Envelopes para papel A4 com janela	und	10000	R\$ 0,88	R\$ 8.800,00
16	Carteira de hipertensão	und	10000	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
17	Carteiras de diabetes	und	10000	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
18	Cartão de vacina adulto	und	10000	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
19	Caderneta de vacina infantil	und	10000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
20	Cartão da gestante	und	10000	R\$ 1,18	R\$ 11.800,00
21	Cadastro do vacinado	und	10000	R\$ 1,18	R\$ 11.800,00
22	Cartão de consulta	und	10000	R\$ 1,17	R\$ 11.700,00

TOTAL R\$ 639.000,00 (- SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS -)

LOTE V- MATERIAL GRÁFICO-NASF

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	UNIT.	TOTAL
01	Receituário médico, personalizado do NASF	Bloco C/100und	600	R\$ 9,55	R\$ 5.730,00
02	Ficha de anamnese com duas folhas	Bloco C/100und	600	R\$ 25,50	R\$ 15.300,00
03	Ficha de anamnese alimentar 24 h	Bloco C/100und	600	R\$ 25,50	R\$ 15.300,00
04	Ficha/lista de substituição de alimentos (cada alimento corresponde a 1 porção)	Bloco C/100und	600	R\$ 25,50	R\$ 15.300,00
05	Diagnostico nutricional	Bloco C/100und	300	R\$ 21,80	R\$ 6.540,00
06	Ficha de avaliação frente e costa	Bloco C/100und	300	R\$ 25,10	R\$ 7.530,00
07	Ficha de atendimento	Bloco C/100und	600	R\$ 25,50	R\$ 15.300,00

TOTAL R\$ 81.000,00 (- OITENTA E UM MIL REAIS -)

LOTE VI- MATERIAL GRÁFICO-HOSPITAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	UNIT.	TOTAL
01	Receituário médico, personalizado Hospital	Bloco C/100und	5000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
02	Prescrição médica	Bloco C/100und	5000	R\$ 24,02	R\$ 120.100,00
03	Ficha geral	Bloco C/100und	5000	R\$ 24,02	R\$ 120.100,00
04	Prontuário de admissão hospitalar	Bloco C/100und	5000	R\$ 24,03	R\$ 120.150,00
05	Evolução de enfermagem	Bloco C/100und	5000	R\$ 24,03	R\$ 120.150,00
06	Evolução medica	Bloco C/100und	5000	R\$ 24,03	R\$ 120.150,00
07	Ficha de permanência	Bloco C/100und	5000	R\$ 24,03	R\$ 120.150,00
08	Atestado	Bloco C/100und	5000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
09	Requisição de exames laboratoriais	Bloco C/100und	5000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
10	Receituário de controle especial	Bloco C/100und	5000	R\$ 17,00	R\$ 85.000,00
11	Laudo médico para emissão de AIH	Bloco C/100und	1800	R\$ 22,00	R\$ 39.600,00
12	Conta hospitalar	Bloco C/100und	1800	R\$ 22,00	R\$ 39.600,00

TOTAL R\$ 1.035.000,00 (- UM MILHÃO, TRINTA E CINCO MIL REAIS -)

LOTE VII - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	UNIT.	TOTAL
------	----------------	-------	-------	-------	-------

01	Ficha do programa nacional de controle da dengue-PNCD	Bloco C/100und	500	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00
02	Ficha de leishmaniose	Bloco C/100und	500	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00
03	Ficha do programa de controle da malária, informe laboratorial semanal de produtividade	Bloco C/100und	600	R\$ 22,50	R\$ 13.500,00
04	Ficha de resumo de atividades do microscopista e de laminas para revisão (controle da malária).	Bloco C/100und	1000	R\$ 24,50	R\$ 24.500,00
05	Ficha de informações semanal de laminas examinadas e positivas (controle de malária)	Bloco C/100und	1000	R\$ 24,50	R\$ 24.500,00
06	Ficha de sistema de informações e investigações da malária	Bloco C/100und	1000	R\$ 24,50	R\$ 24.500,00

TOTAL R\$ 109.500,00 (- CENTO E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS -)

LOTE VIII - MATERIAL GRÁFICO-OUTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	UNIT.	TOTAL
01	Banners diversos tamanhos, na área da saúde	UND	400	R\$ 235,00	R\$ 94.000,00
02	Adesivos personalizados 50x50 cm	Bloco C/100und	100	R\$ 74,50	R\$ 7.450,00
03	Faixas informativas diversos tamanhos (saúde)	UND	400	R\$ 400,00	R\$ 160.000,00
04	Blocos de anotações	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
05	Pasta para treinamentos personalizadas	UND	200	R\$ 4,29	R\$ 858,00
06	Certificados personalizados no tamanho A4	UND	400	R\$ 3,49	R\$ 1.396,00
07	Crachá com fio	UND	400	R\$ 235,00	R\$ 94.000,00

TOTAL R\$ 266.500,00 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

1. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de

cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Alcântara, (MA) 10 de dezembro de 2018.

José Rogério Paixão Lopes.

Secretário Municipal de Administração

Antônio José Martins Pinheiro.

A Martins Pinheiro Serviços - EPP

*Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: 0d628120cd705abd45808c469001a5cd*

ERRATA PEÇAS MOTONIVELADORA

ERRATA DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 013/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Alcântara. E a empresa **R P V HIDRÁULICA E PNEUMÁTICA LTDA - ME:** Recuperação de Peça (cilindro hidráulico da lamina da motoniveladora), para atender as necessidades de manutenção de estradas vicinais do Município de Alcântara - MA, através da Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Gestão. **Valor R\$ 3.725,00 (três mil, sete centos e vinte e cinco reais). ONDE LEU-SE: "Dispensa de Licitação nº 012/2018", LEIA-SE "Dispensa de Licitação nº 013/2018".** Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 1.990 de 14 de dezembro de 2018, página 03. José Rogério Paixão Lopes, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. Alcântara, 14 de dezembro de 2018.

*Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: 29b89cdc2a974ce011b1b58d7b50270e*

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. PARTES: Prefeitura Municipal de Alcântara. A.E. GLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA. Contrato nº 027/2017. OBJETO: Contratação de serviços Técnicos de Engenharia para a Prefeitura Municipal de Alcântara. **ONDE LEU-SE " R\$ 14.323,25 (quatorze mil trezentos e vinte três reais e vinte e cinco centavos) ", LEIA-SE: "R\$ 171.879,00 (cento e setenta e um mil oitocentos e setenta e nove reais) ".** Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 1.903 de 09 de agosto de 2018, página 03. José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Administração. Alcântara, 06 de agosto de 2018.

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS

Código identificador: 1c94934f74648fd45ea11aaf0b7e4e6a

RESENHA- APOSTILAMENTO REFORMA DA PREFEITURA, ADITIVO CAMINHÃO, FIAT TORO, ADITIVO UBS, ANIVERSÁRIO DA CIT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CT Nº 061/2017. PARTES: Município de Alcântara - MA. M.A. FERREIRA SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para executar os serviços de reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Alcântara. **VALOR: R\$ 134.307,53 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e sete reais e cinquenta e três centavos).** DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2017. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho e Tomada de Preço nº 005/2017. **Unidade Orçamentária: UO: 020205 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão; Projeto Atividade: 04.122.0003.2005.0000 - Manutenc. E Funcionamento da secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. Elemento da Despesa: 339039- Outros serviços de terceiros de Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 01. VIGÊNCIA: 18 meses. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Rowsykléa Araújo Chaves, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. Alcilene de Abreu Araújo - Secretária Municipal de Finanças. p/ CONTRATADO: Murilo César Ferreira, Sócio-Administrador. Alcântara - MA, 11 de setembro de 2017.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. PARTES: Município de Alcântara - MA. M.A. FERREIRA SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Alcântara. **VALOR: R\$ 136.995,17 (cento e e trinta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).** DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro

de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preço nº 001/2018. **Unidade Orçamentária:** 02.008 - Fundo Municipal de Saúde. **Projeto de Atividade:** 10.301.0013.1059 - Reforma e ou Ampliação da Unidade de Saúde. **Elemento de despesa:** 4.4.90.51- obras e Instalações. **Fonte de Recurso:** 01. PRAZO DE VIGÊNCIA: **60 dias**. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Maria da Conceição Novais Ferreira Secretária Municipal de Saúde. p/ CONTRATADO: Murilo César Ferreira, Sócio -Administrador. Alcântara - MA, 14 de dezembro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. PARTES: Município de Alcântara - MA. **A. F. DE ARAGÃO PAZ - ME.** OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para prestação de serviços locação de máquinas pesadas para atender as necessidades do Município de Alcântara. **VALOR: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).** DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº Federal nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº029/2017. **Unidade Orçamentária:** 02.012 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. **Projeto de Atividade:** 15. 452.0023.2.154 - Manuten. Limpeza Pública. **Elemento de despesa:** 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Fonte de Recurso:** 01. PRAZO DE VIGÊNCIA: **01 de outubro de 2019**. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. p/ CONTRATADO: Raimundo Nunes da Silva Neto, Procurador. Alcântara - MA, 14 de dezembro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

RESENHA DE CONTRATO.PARTES: Município de Alcântara - MA. e a Empresa **R.L DE FARIAS - EIRELI.** OBJETO DO CONTRATO: **compra de Veículo para atender as necessidades dos Programas da Atenção Básica de Saúde do Município de Alcântara/MA.** VALOR: **R\$ 115.500 (cento e quinze mil e quinhentos reais).** DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2018. BASE LEGAL: **Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 008/2018, oriunda do Município de Central do Maranhão/MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 439/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UO:** 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; **PROJETO ATIVIDADE:** 10.301.0012.1.055- Aquis. Equip. Manu e Func. Dos Prog. Da Saúde; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. ASSINATURAS: p/ **CONTRATANTE:** - CONTRATANTE: Maria da Conceição Novais Ferreira Secretária Municipal de Saúde. p/ **CONTRATADO:** Roberto Lima de Farias - Proprietário. Alcântara - MA, 14 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

RESENHA DE CONTRATO.PARTES: Município de Alcântara - MA. **SÓ FESTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.**OBJETO DO CONTRATO: **Registro de Preços para futura eventual para locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos do Município de Alcântara - MA.** **VALOR: R\$ 41.833,33** (quarenta e um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018. BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 001/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Unidade Orçamentária:** 02015 - Secretaria de Cultura e Turismo.

Projeto de Atividade: 13.392.0029.2176.0000 - Manutenção e Func. Das Atividades Culturais. **Elemento de despesa:** 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Fonte de Recurso:** 01. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Administração. p/ CONTRATADOS: Maria Gerlanne Moraes, sócia administradora. Alcântara - MA, 14 de dezembro de 2018.

Publicado por: **JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS**
Código identificador: **1b4e4f133d069ed3060a9f9adcb1b782**

RESENHA MATERIAL GRÁFICO SAÚDE

RESENHA DE CONTRATO.PARTES: Município de Alcântara - MA e a Empresa **A. MARTINS PINHEIRO SERVIÇOS - EPP.** OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR R\$ 889.281,60 (oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990. **Unidade Orçamentária: UO:** 02.008 - Fundo Municipal de Saúde - FMS. **PROJETO ATIVIDADE:** 10.301.0012.2.070 - Manutenção do Programa PAB. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **UO:** 02.008 Fundo Municipal de Saúde - FMS. **PROJETO ATIVIDADE:** 10.302.0013.2.076 Manutenção do NASF. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **UO:** 02.008 Fundo Municipal de Saúde - FMS. **PROJETO ATIVIDADE:** 10.301.0013.2.075 Manut. e Func. de Postos Médicos e Hospital. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **UO:** 02.008 - Fundo Municipal de Saúde - FMS. **PROJETO ATIVIDADE:** 10.304.0014.2.079 Imp.das Ações de Vigilância Sanitária Municipal. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 Outros. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **UO:** 02.007-Secretaria de Saúde. **PROJETO ATIVIDADE:** 10.301.0011.2.063 Manut. e Func. da Secretaria de Saúde. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Fonte de Recurso:** 01.VIGÊNCIA: 31/12/2019. ASSINATURAS: p/ **CONTRATANTE:** Maria Da Conceição Novais Ferreira, Secretária Municipal de Saúde. p/ **CONTRATADO:** Antônio José Martins Pinheiro , Representante. Alcântara - MA, 17 de janeiro de 2018.

Publicado por: **JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS**
Código identificador: **a6cbf76d12304390bd2bfa9c2c361016**

RESENHA DE CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS

RESENHA DE CONTRATO.PARTES: Município de Alcântara - MA. **SÓ FESTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.**OBJETO DO CONTRATO: **Registro de Preços para futura eventual para locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos do Município de Alcântara - MA** **VALOR: R\$ 26.800,00** (vinte e seis mil e oito centos reais). DATA DA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2018. BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 001/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Unidade Orçamentária:** 02015 - Secretaria de Cultura e Turismo. **Projeto de Atividade:** 13.392.0029.2176.0000 - Manutenção e Func. Das Atividades Culturais. **Elemento de despesa:** 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Fonte de Recurso:** 01. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: José Rogério Paixão Lopes,

Secretário Municipal de Administração. p/ CONTRATADOS: Maria Gerlanne Moraes, sócia administradora. Alcântara - MA, 17 de janeiro de 2019.

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: 0c8d8dae3a266b95584c05efa7f6be2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 004/2018 - PP 006/2018-SRP

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00. **CONTRATADA:** R.M. CONSTRUSERV LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 63.572.713/0001-40. **OBJETO:** SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE ANAPURUS, Aditivo, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0207 - Secretaria Municipal de Meio-Ambiente; 15.452.0011.2.026 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **NOVA VIGÊNCIA:** 27 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 de Agosto de 2018. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos de Anapurus.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 4557ca9694656f723b39ca305881abce

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

AVISO DE PREGÃO 004/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

Processo administrativo nº 004.01/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio de suas Secretarias Municipais, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação correlata, Decreto nº 7.892 de 2013 e Decreto Municipal nº 21/2017 de 21/08/2017, fará realizar as **10:00h do dia 31/01/2019**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço**, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde, educação, trabalho e ação social e administração, integrantes da estrutura administrativa da prefeitura municipal de AraioSES(MA).** A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, ARAIOSES(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:00h. ARAIOSES (MA), 16 de Janeiro de 2019. **Helio Pereira da Costa**, Pregoeiro.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: b88f47aab1ad8c9b6e882930c13bc7ac

LEI Nº 548/2019

LEI N.º 548/2019, de 15 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, no âmbito do Município de ARAIOSES - MA, de avisos com o número do Disque Denúncia da Violência Contra a Mulher (Disque 180), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES, CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO, faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica obrigatória, no âmbito do Município de ARAIOSES - MA, a divulgação do serviço Disque Denúncia da Violência Contra a Mulher, nos seguintes estabelecimentos:

Hotéis, pensões, motéis, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;
Bares, restaurantes, lanchonetes e similares;
Casas noturnas de qualquer natureza;
Clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, que promovam eventos com entrada paga;
Agências de viagens e locais de transportes de massa;
Salões de beleza, academias de dança, ginástica e atividades correlatas;
Postos de serviço de autoatendimento, abastecimento de veículos e demais locais de acesso público;
Prédios comerciais e ocupados por órgãos e serviços públicos;

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata esta lei deve ser estendida aos veículos em geral destinados ao transporte público municipal.

Art. 2º. Fica assegurada ao cidadão a publicidade do número de telefone do Disque Denúncia da Violência Contra a Mulher por meio de placas informativas, afixadas em locais de fácil acesso, de visualização nítida, fácil leitura e que permitam aos usuários dos estabelecimentos a compreensão do seu significado.

Art. 3º. Os estabelecimentos especificados nesta lei deverão afixar placas contendo o seguinte teor:

VIOÊNCIA CONTRA A MULHER: DENUNCIE

DISQUE 180

CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER

Art. 4º. O descumprimento da obrigação contida nesta lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

Advertência;
Multa no valor de R\$200,00(duzentos reais) por infração;
O valor da multa será reajustado, anualmente, pela Taxa Referencial (TR), divulgada pelo Banco Central do Brasil ou pelo índice que vier a substituí-la.

Art. 5º. Os valores arrecadados através das multas aplicadas em decorrência do descumprimento desta lei serão aplicados em programas de prevenção à violência contra a mulher.

Art. 6º. Os estabelecimentos especificados no Art. 1º, para se adaptarem às determinações desta lei, terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de ARAIOSES - MA, 15 de Janeiro de 2019.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeito do Município de Araióses - MA

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 7b7913a62372d0227c047706c03a74b8

PORTARIA Nº 005/2019

PORTARIA Nº 05/2019

Dispõe sobre nomeação de pregoeiro e equipe de apoio para atuar em licitações na modalidade pregão no âmbito do Município de Araióses - MA e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÓSES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. HELIO PEREIRA DA COSTA, portador do CPF nº 306.500.383-04, para exercer o cargo em comissão de PREGOEIRO em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Araióses, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Ficam designados como Membros da EQUIPE DE APOIO, do Pregoeiro os servidores abaixo relacionados:

I- ANTONIO HERZI SILVA DIAS

CPF nº 366.428.003-20

II - DIANA DA CONCEIÇÃO LIMA SANTOS

CPF nº 603.070.003-03

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a 0095/2017 e as demais disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÓSES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 14 de Janeiro de 2019.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: c38ae4608d9772ced6e51cbebdee429d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

DECRETO Nº. 024/2018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABEIRA/MA, QUADRIÊNIO 2018-2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Prefeita Municipal de Bacabeira-MA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do ofício nº 021/2018-CME e do ofício nº 492/2018-GAB/SECMED, **DECRETA: Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação de Bacabeira/MA, para o quadriênio 2018/2022, os seguintes membros: **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 1.** Heloedes Silva Santos Pereira-Titular; **2.** Adriana de Sena Silva-Suplente. **REPRESENTANTES DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS: 1.** Adriana Martins Pereira - Titular; **2.** Josias Teodoro Boga - Suplente. **REPRESENTANTES DO**

PODER LEGISLATIVO: 1. Júlia Benedita Silva Castro Figueira -Titular; **2.** Wendell Marcel Calvet Almeida - Suplente. **REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS: 1.** Lucélia Santos - Titular; **2.** Joeldson Silva Sena - Suplente. **REPRESENTANTES DO SISMURB: 1.** Marizelia Dielle de Freitas - Titular; **2.** Helke Patricia Oliveira Rego - Suplente. **Art. 2º** - Este Decreto em vigência nesta data. Revogam-se as disposições contrárias ou que lhes sejam incompatíveis. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABEIRA/MA, EM **14 DE DEZEMBRO DE 2018.** **Carla Fernanda do Rego Gonçalves** - Prefeita Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 61b0c620e8c9beb1073477830af9b96c

PORTARIA Nº. 007/2019/SEAPLAN

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal da Prefeitura de Bacabeira - MA - O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das funções delegadas pela Prefeita Municipal de Bacabeira/MA, utilizando-se como base o Decreto nº 04/2017, em consonância com o Art. 68, inciso IX, c/c Art. 69 da Lei Orgânica deste Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Designar **LUCAS DE JESUS GOMES LINDOSO** para exercer cumulativamente na forma *Pro tempore* o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Símbolo DAS I, até ulterior deliberação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 037/2018, de 16 de maio de 2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 17 DE JANEIRO DE 2019. **Célio Teixeira de Almeida** - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: c069b5a4b025304f424e821b9fd7305c

PORTARIA Nº. 001/2019/SEAPLAN

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal da Prefeitura de Bacabeira - MA. O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das funções delegadas pela Prefeita Municipal de Bacabeira/MA, utilizando-se como base o Decreto nº 04/2017, em consonância com o Art. 68, inciso IX, c/c Art. 69 da Lei Orgânica deste Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Exonerar **JOSE DE ARIMATEA CARVALHO PIRES** do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Símbolo DAS I, da Prefeitura Municipal de Bacabeira. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE JANEIRO DE 2019. **Célio Teixeira de Almeida** - Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: cbb0f7b02146a4788f0969768710633f

PORTARIA Nº. 002/2019/SEAPLAN

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal da Prefeitura de Bacabeira - MA. O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das funções delegadas pela Prefeita Municipal de Bacabeira/MA, utilizando-se como base o Decreto nº 04/2017, em consonância com o Art.

68, inciso IX, c/c Art. 69 da Lei Orgânica deste Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Exonerar **RAIMUNDO BENEDITO AMORIM FRANCA** do cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE PESCA, Símbolo DAS I, da Prefeitura Municipal de Bacabeira. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE JANEIRO DE 2019. **Célio Teixeira de Almeida** - Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: c25c987b7fc03829a14ddc62ecf4f65d

PORTARIA Nº. 003/2019/SEAPLAN

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal da Prefeitura de Bacabeira - MA. O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das funções delegadas pela Prefeita Municipal de Bacabeira/MA, utilizando-se como base o Decreto nº 04/2017, em consonância com o Art. 68, inciso IX, c/c Art. 69 da Lei Orgânica deste Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Exonerar **DENIO DE JESUS DOURADO** do cargo em comissão de SECRETARIO ADJUNTO DE PESCA, Símbolo DAS II, da Prefeitura Municipal de Bacabeira. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE JANEIRO DE 2019. **Célio Teixeira de Almeida** - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: cda81be8e486f084dd1a329775a65814

PORTARIA Nº. 004/2019/SEAPLAN

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal da Prefeitura de Bacabeira - MA. O Secretário Municipal de administração e planejamento, no uso das funções delegadas pela Prefeita Municipal de Bacabeira/MA, utilizando-se como base o Decreto nº 04/2017, em consonância com o Art. 68, inciso IX, c/c Art. 69 da Lei Orgânica deste Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **JOSE DE ARIMATHEA CARVALHO PIRES** para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE PESCA Símbolo DAS I, da Prefeitura Municipal de Bacabeira. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE JANEIRO DE 2019. **Célio Teixeira de Almeida** - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: db8ac0d692d26f5989f476eded192f73

PORTARIA Nº. 005/2019 - SEAPLAN

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal da Prefeitura de Bacabeira - MA. O Secretário Municipal de administração e planejamento, no uso das funções delegadas pela Prefeita Municipal de Bacabeira/MA, utilizando-se como base o Decreto nº 04/2017, em consonância com o Art. 68, inciso IX, c/c Art. 69 da Lei Orgânica deste Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **RAIMUNDO BENEDITO AMORIM FRANCA** para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO ADJUNTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO,

Símbolo DAS II, da Prefeitura Municipal de Bacabeira. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE JANEIRO DE 2019. **Célio Teixeira de Almeida** - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 7cd4cf5ff5a38f1f26aeb6063a29e2c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

DECRETO Nº 005, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Balsas, bem como ao disposto no artigo 723 da Lei Municipal nº 1.005, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município de Balsas;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, corrigida monetariamente para R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), com base no índice INPC, acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 004 de 16 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.

CELSON HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

Vice-Prefeito Respondendo pelo Município de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 4f4d082c4165d899fb18902deeb21e17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

RESENHA DE CONTRATO Nº 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 021/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa P H B SANTANA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 04.096.016/0001-09, vencedora do Pregão Presencial nº 011/2018 - SRP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico, hidráulico, sanitário e ferramentas, para todas as unidades da Prefeitura. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 59.102,00 (cinquenta e nove mil, cento e dois reais). DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA - proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de janeiro de 2019.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 6b4f0e94a5e21985b4fcc829898e4171

RESENHA DE CONTRATO Nº 030/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 030/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa A C DE SOUSA EIRELI-ME, CNPJ Nº 29.459.206/0001-66, vencedora do Pregão Presencial nº 014/2018 - SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 14.092,50 (catorze mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e ARNON CARVALHO DE SOUSA - sócio administrador da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de janeiro de 2019.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: d7cb32307c6339ee97376423ed7ee541

RESENHA DE CONTRATO Nº 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 019/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa JANUS MONTEIRO LIMA - ME, CNPJ Nº 41.265.190/0001-56, vencedora do Pregão Presencial nº 011/2018 - SRP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico, hidráulico, sanitário e ferramentas, para todas as unidades da Prefeitura. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 162.201,20 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e um reais e vinte centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Janus Monteiro Lima - proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de janeiro de 2019.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 52b45b34900eb89dc601aa72efac8bb1

RESENHA DE CONTRATO Nº 020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 020/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa JANUS MONTEIRO LIMA - ME, CNPJ Nº 41.265.190/0001-56, vencedora do Pregão Presencial nº 011/2018 - SRP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico, hidráulico, sanitário e ferramentas, para Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 27.271,55 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Janus Monteiro Lima - proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de janeiro de 2019.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 70642f9245a2239ea6d2ed44dbc6975c

RESENHA DE CONTRATO Nº 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 022/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa JANUS MONTEIRO LIMA - ME, CNPJ Nº 41.265.190/0001-56, vencedora do Pregão Presencial nº 011/2018 - SRP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico, hidráulico, sanitário e ferramentas, para Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 42.239,50 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Janus Monteiro Lima - proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de janeiro de 2019.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 1afef91b93ec4dd8eebda7f86a365772

RESENHA DE CONTRATO Nº 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 023/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa M.C. RIBEIRO - ME, CNPJ Nº 02.099.824/0001-96, vencedora do Pregão Presencial nº 009/2018 - SRP. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pneus e câmaras de ar, para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 60.255,00 (sessenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Marquete Coêlho Ribeiro - proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de janeiro de 2019.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 7f5bc65d6c93fe3d93f2bd6e844658ab

RESENHA DE CONTRATO Nº 024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 024/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa M.C. RIBEIRO - ME, CNPJ Nº 02.099.824/0001-96, vencedora do Pregão Presencial nº 009/2018 - SRP. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pneus, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 23.266,20 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Marquete Coêlho Ribeiro - proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de janeiro de 2019.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 18688680fdc63e6ead97c665c29fba92

RESENHA DE CONTRATO Nº 025/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 025/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa URUÇUÍ DERIVADOS DE PETRLEO LTDA, CNPJ Nº 05.521.307/0001-51, vencedora do Pregão Presencial nº 019/2018 - SRP. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 341.987,97 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Pedro Alcântara Leite Cortez - procurador da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de janeiro de 2019

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 9e3d977d01b56d26e0d685937e894d10

RESENHA DE CONTRATO Nº 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 026/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa URUÇUÍ DERIVADOS DE PETRLEO LTDA, CNPJ Nº 05.521.307/0001-51, vencedora do Pregão Presencial nº 019/2018 - SRP. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Benedito Leite/MA. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 149.995,23 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Pedro Alcântara Leite Cortez - procurador da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de janeiro de 2019

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 1a100e0177a918d99d53e990bfbf8511

RESENHA DE CONTRATO Nº 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 027/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa URUÇUÍ DERIVADOS DE PETRLEO LTDA, CNPJ Nº 05.521.307/0001-51, vencedora do Pregão Presencial nº 019/2018 - SRP. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Leite/MA. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 173.030,00 (cento e setenta e três mil e trinta reais). DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Pedro Alcântara Leite Cortez - procurador da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de janeiro de 2019.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 8e3b00dc2c926edc9f17b49f412fcb3c

RESENHA DE CONTRATO Nº 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 028/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa URUÇUÍ DERIVADOS DE PETRLEO LTDA, CNPJ Nº 05.521.307/0001-51, vencedora do Pregão Presencial nº 019/2018 - SRP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Benedito Leite/MA. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 19.795,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais). DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Pedro Alcântara Leite Cortez - procurador da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de janeiro de 2019.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 03bd06fe1bc8a422a47a644364aa940a

RESENHA DE CONTRATO Nº 029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 029/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa LABEN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME,, CNPJ Nº 12.889.222/0001-96, vencedora do Pregão Presencial nº 028/2017 - SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 70.058,34 (setenta mil, cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros BENJAMYN BORGES LEAL NETO, sócio-administrador da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de janeiro de 2019.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: f952efe4987d7c42c894902e5cb1a128

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

DECRETO Nº 002/2019/GAB/PREF.

Decreto nº 002/2019/GAB/PREF.

Altera o Decreto 014/2015, de 7 de julho de 2.015, que institui a nota fiscal de serviços eletrônica - NFS-e, o recibo provisório de serviços - RPS, a declaração mensal de serviços - DMS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o - O Decreto n. 9.310, de 15 de março de 2.018, passa a vigorar com a seguintes alterações:

“Art. 6o

Parágrafo Único. O início da obrigação da emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-e dar-se-á a partir do dia 31 de julho de 2.015, salvo para o micro empreendedor individual,

micro e pequena empresa, cujo prazo para início dar-se-á a partir do dia 1o de janeiro de 2.024.”

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

Erivelton Teixeira Neves

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 1481984d4cd44ee596f96c319788f232*

DECRETO Nº 003/2019/GAB/PREF.

Decreto nº 003/2019/GAB/PREF.

Dispõe sobre nomeação para composição do Conselho Municipal de Previdência - CMP, do Município de Carolina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Municipal nº 401, de 04 de dezembro de 2009, que “Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carolina, Estado do Maranhão e dá outras providências”.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Previdência - CMP, face ao disposto no Artigo 70, da Lei Municipal nº 401, de 04 de dezembro de 2009, conforme composição, abaixo relacionados:

I - PODER EXECUTIVO

MARIA DO EGITO JACOME MORAES COELHO

DIEGO DE SOUSA MIRANDA

II - PODER LEGISLATIVO

LYS JACOME CORREA LIMA

SEBASTIÃO DUARTE SALES

III - REPRESENTANTE DOS SEGURADOS

JULIANA DUARTE BAVOROSKI

RODOLFO MORAES DA SILVA

RONALDO NOLETO COSTA

HALLESSON NASCIMENTO SILVA

§ 1º Os membros do Conselho Previdenciário, representantes do Executivo e do Legislativo, serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos, e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos.

§ 2º Os membros do Conselho Previdenciário terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

§ 3º O Presidente do Conselho Previdenciário será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano, vedada, a reeleição.

Art. 2º - O Conselho Previdenciário se reunirá sempre com a totalidade de seus membros, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regimento interno;

II - eleger o seu presidente;

III - aprovar o quadro de pessoal com “ad Referendum” da Câmara Municipal;

IV - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhes sejam submetidas;

V - julgar os recursos interpostos das decisões do Presidente

VI - acompanhar a execução orçamentária do IMPRESEC;

VII - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Previdenciário serão promulgadas por meio de Resoluções.

Art. 3º. A função de Secretário do Conselho Previdenciário será exercida por um servidor do IMPRESEC de sua escolha.

Art. 4º. Os membros do Conselho Previdenciário, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

ERIVELTON TEIXEIRA NEVES

Prefeito Municipal

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 35bbf9acec8ee1be3310b9bb88105c60*

PORTARIA Nº002/2019/GAB/PREF.

PORTARIA Nº002/2019/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da exoneração da Coordenadora da Farmácia Básica e Hospitalar e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Joelma Oliveira Cabral Silva**, brasileira, portador do RG de nº 289360520051 SSP/MA e do CPF de nº 020.585.113-44, do cargo, em comissão, de **Coordenadora da Farmácia Básica e Hospitalar**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de janeiro de 2019.

Erivelton Teixeira Neves

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 6ca28ea0f102b280367d17420fbc75df

PORTARIA Nº003/2019/GAB/PREF.

PORTARIA Nº003/2019/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da nomeação da Coordenadora da Farmácia Hospitalar e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Josefa Costa Ribeiro**, brasileira, portador do RG de nº 53355938 e do CPF de nº 250.464.893-68, para exercer o cargo, em comissão, de **Coordenadora da Farmácia Hospitalar**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de janeiro de 2019.

Erivelton Teixeira Neves

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 0d5a196b0bc969032452989aac4b84b7

PORTARIA Nº004/2019/GAB/PREF.

PORTARIA Nº004/2019/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da nomeação do Coordenador da Farmácia Básica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Wilson Cardoso Filho**, brasileiro, portador do RG de nº 199338620023 SSP-MA e do CPF de nº 034.395.793-01, para exercer o cargo, em comissão, de **Coordenador da Farmácia Básica**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de janeiro de 2019.

Erivelton Teixeira Neves

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 50d617c116a06177d5e3cb1a1b565eb0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - IPAM.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DISPENSA Nº 02/2017/CPL. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA E: JOSÉ DE RIBAMAR MILHOMEM PEREIRA. Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário de um lado o **IPAM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão**, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 02.351.751/0001-88 situado na Av. Gov. Edson Lobão, s/n, Centro - CEP: 65.943-000 - Formosa da Serra Negra/MA, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. **DEOCLIDES PEREIRA DE SÁ NETO**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 043089842011-6 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 255.575.483-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado: **JOSÉ DE RIBAMAR MILHOMEM PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 059301462016-6 SSP/MA, inscrito no CPF nº 103.325.103-87, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **Contratado**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 2º Termo Aditivo ao Contrato Originário, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato originário até 31 de dezembro 2019, referente a Dispensa nº 02/2017/CPL. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram. Formosa da Serra Negra/MA, 28 de Dezembro de 2018. **DEOCLIDES PEREIRA DE SÁ NETO** - CPF: 255.575.483-00. Presidente do IPAM - Portaria nº 018/2017-GP. **CONTRATANTE. JOSÉ DE RIBAMAR MILHOMEM PEREIRA** - CPF: 103.325.103-87. **CONTRATADO.**

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: ad2ccee067f2fc13240d2f25fc7727f1

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 34/2018 DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE CONTÁBIL - IPAM.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 34/2018 DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE CONTÁBIL. DISPENSA Nº 08/2018/CPL. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE CONTÁBIL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA E: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA. Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário de um lado o **IPAM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão**, Autarquia

Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 02.351.751/0001-88 situado na Av. Gov. Edson Lobão, s/n, Centro - CEP: 65.943-000 - Formosa da Serra Negra/MA, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. **DEOCLIDES PEREIRA DE SÁ NETO**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 043089842011-6 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 255.575.483-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado: **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.378.206/0001-39, neste ato representada por **ANDRÉ SILVA FROTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2605073 SSP/PI, inscrito no CPF nº 045.134.703-05, residente e domiciliado na Cidade de Teresina/PI, doravante denominado simplesmente **Contratado**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato originário nº 34/2018 até 31 de dezembro 2019, referente a Dispensa nº 08/2018/CPL. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, IV da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram. Formosa da Serra Negra/MA, 28 de Dezembro de 2018. **DEOCLIDES PEREIRA DE SÁ NETO**. CPF: 255.575.483-00. Presidente do IPAM - Portaria nº 018/2017-GP. **CONTRATANTE**. **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**. CNPJ: 12.378.206/0001-39. **André Silva Frota**. CPF: 045.134.703-05 - **CONTRATADO**.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: b416848395783b5c8a6ccf92f6e00c8e*

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - IPAM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. DISPENSA Nº 020/2018/CPL. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA E: S. DE ARRUDA LIMA - ME**. Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário de um lado o IPAM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 02.351.751/0001-88 situado na Av. Gov. Edson Lobão, s/n, Centro - CEP: 65.943-000 - Formosa da Serra Negra/MA, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. **DEOCLIDES PEREIRA DE SÁ NETO**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 043089842011-6 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 255.575.483-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado: **S. DE ARRUDA LIMA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.494.460/0001-62, neste ato representada por **SEBASTIÃO DE ARRUDA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 055688902015-5 SSP/MA, inscrito no CPF nº

280.130.853-68, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado simplesmente Contratado, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato originário de fornecimento de material de expediente até 31 de dezembro 2019, referente a Dispensa nº 020/2018/CPL. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram. Formosa da Serra Negra/MA, 21 de Dezembro de 2018. **DEOCLIDES PEREIRA DE SÁ NETO**. CPF: 255.575.483-00. Presidente do IPAM - Portaria nº 018/2017-GP. **CONTRATANTE**. **S. DE ARRUDA LIMA - ME**. CNPJ: 07.494.460/0001-62. **Sebastião de Arruda Lima**. CPF: 280.130.853-68 - **CONTRATADO**.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: bfbaa47543843718cb014e6f617b710a*

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - IPAM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. DISPENSA Nº 021/2018/CPL. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA E: S. DE ARRUDA LIMA - ME**. Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário de um lado o IPAM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 02.351.751/0001-88 situado na Av. Gov. Edson Lobão, s/n, Centro - CEP: 65.943-000 - Formosa da Serra Negra/MA, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. **DEOCLIDES PEREIRA DE SÁ NETO**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 043089842011-6 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 255.575.483-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado: **S. DE ARRUDA LIMA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.494.460/0001-62, neste ato representada por **SEBASTIÃO DE ARRUDA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 055688902015-5 SSP/MA, inscrito no CPF nº 280.130.853-68, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **Contratado**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato originário de aquisição de equipamentos até 31 de dezembro 2019, referente a Dispensa nº 021/2018/CPL. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade

com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram. Formosa da Serra Negra/MA, 21 de Dezembro de 2018. DEOCLIDES PEREIRA DE SÁ NETO. CPF: 255.575.483-00. Presidente do IPAM - Portaria nº 018/2017-GP. CONTRATANTE. S. DE ARRUDA LIMA - ME. CNPJ: 07.494.460/0001-62. Sebastião de Arruda Lima. CPF: 280.130.853-68. CONTRATADO.**

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 44d4afd6eea7a4c0540a9fb8209c0e62*

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 098/2018/SAAE.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 098/2018/SAAE. CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formosa da Serra Negra - MA. CNPJ: 08.851.827/0001-10. CONTRATADA: G. REIS - ME. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.673.146/0001/51. OBJETO: O presente termo aditivo tem objeto de prorrogação de prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, até 31 de dezembro de 2019. DA FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Formosa da Serra Negra - MA, 28 de dezembro de 2018. Manoel Adelto Vitorino Jorge Júnior - Diretor do SAAE.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 71dfa45057fa50fe20a21486915970c8*

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019/CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019/CPL. A Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, através da CPL - Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 01/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível, em conformidade com o Anexo I. **DATA DA ABERTURA:** 05 de fevereiro de 2019 às 09:00h, na sede da Câmara Municipal, situada na Av. João da Mata e Silva, s/n, Vila Viana, - Formosa da Serra Negra - MA. **TIPO:** Menor Preço. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário. **DIPLOMA LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e disposições do Edital. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado e adquirido gratuitamente. Formosa da Serra Negra - MA, 16 de janeiro de 2019. Dilecia Dias de Sousa - Presidente da CPL.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 66bd17579bece65b821a594bf55560e*

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET - IPAM.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET. CONTRATANTE. IPAM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ:

02.351.751/0001-88. **CONTRATADA.** NILMAR DA SILVA COSTA - ME. CNPJ: 24.124.206/0001-91. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de acesso à internet ao IPAM. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **DO VALOR:** R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Deoclides Pereira de Sá Neto - Presidente do IPAM.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 497f73274ffefebd1bc514320de84c15*

DECRETO Nº 01/2018-GP.

DECRETO Nº 01/2018-GP. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **DECRETA:** ART. 1º - Fica exonerado todos os servidores ocupantes de cargos comissionados do Legislativo Municipal. **ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018. Natanael Coelho de Sousa - Ver. Presidente da Câmara.**

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 9fca75a8a92306fcee9246869c870ecd*

PORTARIA Nº 292/2019-GP.

PORTARIA Nº 292/2019-GP. "Institui Comissão Permanente de Licitação do Município de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão e dá outras providências". O Prefeito do Município de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93; **R E S O L V E:** Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados: Reisimar Coelho de Oliveira - **Presidente/CPL.** (Ocupante de Cargo Efetivo). Joabe Melo Leda - **Membro/CPL.** (Ocupante de Cargo Comissionado). Oziel da Silva Maia - **Membro/CPL.** (Ocupante de Cargo Efetivo). **Art. 2º** - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão,** em 02 de janeiro de 2019. **JANES CLEI DA SILVA REIS - Prefeito Municipal.**

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 1e4635aeae544268114193a688ac4a96*

PORTARIA Nº 293/2019-GP.

PORTARIA Nº 293/2019-GP. "Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão e dá outras providências". O **Prefeito do Município de Formosa da Serra Negra,** Estado do Maranhão, no uso de



suas atribuições legais, nos termos do Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; **R E S O L V E: Art. 1º** - Fica instituído Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio do Município de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, pelo prazo de *um ano*, com as atribuições de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, com fulcro no IV do Art. 3º da Lei Federal 10.520, de 17 de junho 2002. A comissão de apoio ao pregoeiro ficará encarregada de registrar os fatos, inclusive a dinâmica dos lances e o interesse em recorrer, composta pelos servidores abaixo qualificados: **Pregoeiro:** Rômulo de Araújo Akashi (**Ocupante de Cargo Comissionado**). **Equipe de Apoio:** Oziel da Silva Maia (Ocupante de Cargo Efetivo). José Augusto da Silva Santos (Ocupantes de Cargo Efetivo). **Art. 2º** - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata, fica admitido ao pregoeiro negociar com o lançador. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em 02 de janeiro de 2019. **JANES CLEI DA SILVA REIS - Prefeito Municipal.**

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 48621dd1c8aa7cbec32c26ce0d4089d8*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2019 A 015/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2019

Origem: PREGÃO Nº 042/2018 - CPL/PMFN

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.FONTE DE RECURSO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA;20.605.0664.2-013 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.VALOR TOTAL CONTRATUAL ESTIMADO - **R\$ 295.441,80 (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 até 31/12/2019;CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Antenor Coelho de Souza, inscrito no CPF nº 147.573.383-68 - Secretário Municipal de Agricultura Pesca e Aquicultura;CONTRATADA: J. F. COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.933/0001-10. Representante Legal: Franciscarlos Teixeira Lima, inscrito no CPF sob o nº 462.242.971-34.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2019

Origem: PREGÃO Nº 042/2018 - CPL/PMFN

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Educação, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PARA A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA.FONTE DE RECURSO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE;12.361.0403.2-030 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental;3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;Valor Contratual estimado: R\$ 286.636,80 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos);12.361.0407.2-032 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar;3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;Valor Contratual estimado: R\$ 211.685,80 (duzentos e onze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos);VALOR TOTAL CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 498.322,60 (quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 até 31/12/2019;CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34- Secretária Municipal de Educação;CONTRATADA: J. F. COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.933/0001-10. Representante Legal: Franciscarlos Teixeira Lima, inscrito no CPF sob o nº 462.242.971-34.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2019

Origem: PREGÃO Nº 042/2018 - CPL/PMFN

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento - SEMIUS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.FONTE DE RECURSO: 07 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO - SEMIUS;26.782.0716.2-023 - Manutenção do Departamento de Transportes;3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;VALOR TOTAL CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 863.387,30 (oitocentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 até 31/12/2019;CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e José Ribamar Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº 435.934.023-00 - Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento; CONTRATADA: J. F. COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.933/0001-10. Representante Legal: Franciscarlos Teixeira Lima, inscrito no CPF sob o nº 462.242.971-34.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2019

Origem: PREGÃO Nº 042/2018 - CPL/PMFN

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E NA MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.FONTE DE RECURSO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS;08.244.1002.2-053 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SEMAS;3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;Valor Contratual estimado - R\$ 65.205,00 (sessenta e cinco mil duzentos e cinco reais);08.243.0122.2-054 - Manutenção dos Conselhos Tutelar e outros;3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;Valor Contratual estimado - R\$ 79.316,40 (setenta e nove mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos);VALOR TOTAL CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 144.521,40 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos).VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 até 31/12/2019;CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Neuracy Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 600.237.081-15 - Secretária Municipal de Assistência Social; CONTRATADA: J. F. COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.933/0001-10. Representante Legal: Franciscarlos Teixeira Lima, inscrito no CPF sob o nº 462.242.971-34.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2019

Origem: PREGÃO Nº 042/2018 - CPL/PMFN

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e o FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.038.680/0001-01. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS NA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.FONTE DE RECURSO: 11 - FUNDEB FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. MAGISTÉRIO;12.361.0407.2-037 - Manutenção do Transporte Escolar;3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;VALOR TOTAL CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 377.872,20 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e

setenta e dois reais e vinte centavos).VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 até 31/12/2019;CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34- Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: J. F. COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.933/0001-10. Representante Legal: Franciscarlos Teixeira Lima, inscrito no CPF sob o nº 462.242.971-34.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2019

Origem: PREGÃO Nº 042/2018 - CPL/PMFN

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001-10. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS NA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO, (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS) E MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.FONTE DE RECURSO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;10.301.0017.2-073 - Manutenção do Atendimento Básico, (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB Outros);3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;Valor Contratual estimado: R\$ 343.616,00 (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e dezesseis reais);10.302.0210.2-074 - Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade e Especializada;3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;Valor Contratual estimado: R\$ 252.292,70 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos);VALOR TOTAL CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 595.908,70 (quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e oito reais e setenta centavos).VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 até 31/12/2019;CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria Alvina Gonçalves Passarinho, inscrita no CPF nº 449.246.663-00 - Secretária Municipal de Saúde; CONTRATADA: J. F. COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.933/0001-10. Representante Legal: Franciscarlos Teixeira Lima, inscrito no CPF sob o nº 462.242.971-34.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: c1d3886a290e691c3d2590d5f09f0766

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 027/2018.

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial 027/2018. GABINETE DO PREFEITO. Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2018 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:** Homologar o objeto do **Pregão Presencial 027/2018**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

DOIS IRMAOS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 41 CENTRO

GONÇALVES DIAS - MA



CNPJ: 12.411.913/0001-80

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Serviços	SECRETARIA	Unid	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	TOTAL DE COTAS	V. FINAL	V. Total
1	Água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.	ADMINISTRAÇÃO	Galão	900	100	1000	R\$8,00	R\$8.000,00
2	Água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.	SAÚDE	Galão	900	100	1000	R\$8,00	R\$8.000,00
3	Água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.	EDUCAÇÃO	Galão	720	80	800	R\$8,00	R\$6.400,00
4	Água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Galão	450	50	500	R\$8,00	R\$4.000,00
TOTAL								R\$26.400,00

Gonçalves Dias(MA) em 10 de janeiro de 2019. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 35a6e0c136188b1f3599cc7f06e54239

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 029/2018.

GABINETE DO PREFEITO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial 029/2018.

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2018 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:** Homologar o objeto do **Pregão Presencial 029/2018**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

N S VIANA SILVA - ME - MERCIARIA JUÁ

RUA NEREU RAMOS N 528 CENTRO

GONÇALVES DIAS - MA

CNPJ: 27.526.369/0001-99

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.522.148-7

N. S. VIANA SILVA MERCEARIA JUÁ
LOTE I (GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS SECO E MOLHADOS)





ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	T. DE COTAS	V. FINAL	TOTAL
1	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	UND	720	180	900	R\$6,84	R\$6.156,00
2	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	UND	2.400	600	3000	R\$2,36	R\$7.080,00
3	Adoçante 100 ml	UND	720	180	900	R\$3,56	R\$3.204,00
4	Alho branco de primeira	UND	3.120	780	3900	R\$1,42	R\$5.538,00
5	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	UND	240	60	300	R\$6,81	R\$2.043,00
6	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	UND	1440	360	1800	R\$8,68	R\$15.624,00
7	Arroz parboilizado - tipo 1, pacote com 1 kg.	UND	480	120	600	R\$3,51	R\$2.106,00
8	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 5 quilos.	UND	2160	540	2700	R\$3,02	R\$8.154,00
9	Aveia em flocos - 200g	UND	720	180	900	R\$3,16	R\$2.844,00
10	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g.	UND	240	60	300	R\$7,46	R\$2.238,00
11	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g.	UND	480	120	600	R\$9,59	R\$5.754,00
12	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigofortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	UND	2.400	600	3000	R\$3,62	R\$10.860,00



13	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.	UND	1440	360	1800	R\$3,92	R\$7.056,00
14	Café torradoe moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	UND	1440	360	1800	R\$4,71	R\$8.478,00
15	Café torradoe moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	UND	6720	1680	8400	R\$9,83	R\$82.572,00
16	Caldo de galinha cartela	UND	240	60	300	R\$0,71	R\$213,00
17	Coco ralado / pacote com 100 grama.	UND	120	30	150	R\$3,99	R\$598,50
18	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%.	UND	1200	300	1500	R\$6,43	R\$9.645,00
19	Extrato de tomate:lata com 350gr (a lata deverá estar íntegra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	UND	1200	300	1500	R\$2,89	R\$4.335,00
20	Farinha de mandioca amarela 1 kg	UND	960	240	1200	R\$5,41	R\$6.492,00
21	Farinha de mandioca branca 1 kg	UND	960	240	1200	R\$5,41	R\$6.492,00
22	Farinha de trigo integral, embalada em pacote de 1 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade.	UND	1200	300	1500	R\$2,18	R\$3.270,00
23	Feijão comum	UND	720	180	900	R\$5,24	R\$4.716,00
24	Fermento em pó químico lata de 100 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substancias químicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcioe fosfato monocalcico.	UND	240	60	300	R\$4,39	R\$1.317,00
25	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	UND	240	60	300	R\$2,52	R\$756,00
26	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	UND	1200	300	1500	R\$4,04	R\$6.060,00



27	Leite em pó desnatado - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	UND	1200	300	1500	R\$4,26	R\$6.390,00
28	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	UND	1200	300	1500	R\$7,82	R\$11.730,00
29	Macarrão tipo espaguete com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.	UND	2.400	600	3000	R\$3,76	R\$11.280,00
30	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.	UND	2.400	600	3000	R\$3,66	R\$10.980,00
31	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 500 grs, intactos e original de fábrica.	UND	720	180	900	R\$3,59	R\$3.231,00
32	Massa de arroz	UND	1920	480	2400	R\$2,17	R\$5.208,00
33	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g.	UND	1920	480	2400	R\$1,74	R\$4.176,00
34	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	UND	720	180	900	R\$1,94	R\$1.746,00
35	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade.	UND	720	180	900	R\$3,06	R\$2.754,00
36	Milho verde em conserva lata com 200 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos.	UND	480	120	600	R\$1,92	R\$1.152,00
37	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 500g.	UND	1200	300	1500	R\$7,41	R\$11.115,00
38	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 500g.	UND	1200	300	1500	R\$7,41	R\$11.115,00
39	Óleo de milho refinado 900 ml	UND	1200	300	1500	R\$6,04	R\$9.060,00
40	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	UND	1200	300	1500	R\$4,01	R\$6.015,00
41	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	UND	960	240	1200	R\$12,09	R\$14.508,00



42	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelhobordeux-s e amarelo crepúsculo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	UND	600	150	750	R\$4,56	R\$3.420,00
43	Polpa de fruta, sabores diversos.	UND	2.800	700	3500	R\$4,96	R\$17.360,00
44	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas.	UND	480	120	600	R\$4,34	R\$2.604,00
45	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da ANVISA.	UND	480	120	600	R\$2,08	R\$1.248,00
46	Salsicha em conserva - lata cx c/24	UND	480	120	600	R\$1,93	R\$1.158,00
47	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	UND	2.800	700	3500	R\$2,71	R\$9.485,00
48	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poli-insaturadas e 0,7g de ômega 3.	UND	2.800	700	3500	R\$2,92	R\$10.220,00
49	Suco concentrado, sabor abacaxi garrafa 500 ml.	UND	1200	300	1500	R\$5,28	R\$7.920,00
50	Suco concentrado, sabor uva garrafa 500 ml.	UND	720	180	900	R\$5,34	R\$4.806,00
51	Suco concentrado, sabor maracuja garrafa 500 ml.	UND	720	180	900	R\$5,49	R\$4.941,00
52	Suco concentrado, sabor goiaba garrafa 500 ml.	UND	1200	300	1500	R\$5,28	R\$7.920,00
53	Suco concentrado, sabor acerola, garrafa 500 ml.	UND	720	180	900	R\$4,96	R\$4.464,00
54	Suco concentrado, sabor caju, garrafa 500 ml.	UND	1360	340	1700	R\$3,46	R\$5.882,00
55	Suco concentrado, sabor manga, garrafa 500 ml.	UND	1360	340	1700	R\$5,28	R\$8.976,00
56	Tapioca de caroço	UND	380	95	475	R\$6,01	R\$2.854,75
57	Tapioca tipo goma	UND	480	120	600	R\$4,88	R\$2.928,00
58	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr.	UND	640	160	800	R\$2,92	R\$2.336,00
TOTAL							R\$422.584,25

F M DA SILVA NETO - ME - FM COMERCIO

ESTRADA DA MAIOBA, S/N, SALA 06TRIZIDELA DA MAIOBA

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA





CNPJ: 11.713.048/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.328.906-8

F.M. DA SILVA NETO - ME - F.M. COMERCIO							
LOTE II (MATERIAL DE LIMPEZA E DESCATAVEIS)							
ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	C.PRINIPAL	C.RESERVADA	T. DE COTAS	V. FINAL	TOTAL
59	Agua sanitaria 12 x 1000ml	LTS	14.400	3600	18.000	2,34	42.120,00
60	Removedor de ferrugem (tipo Azulim, Removex ou simililar) 1 lt	LTS	320	80	400	5,73	2.292,00
61	Bacia plástico grande	UND	896	224	1.120	17,76	19.891,20
62	Bacia plástico medio	UND	200	50	250	10,81	2.702,50
63	Balde grande 100l	UND	232	58	290	18,27	5.298,30
64	Baterias aaa	PAR	192	48	240	3,91	938,40
65	Baterias aa	PAR	248	62	310	3,14	973,40
66	Baterias g	PAR	256	64	320	8,9	2.848,00
67	Baterias 9v	UND	192	48	240	8,48	2.035,20
68	Balde pequeno	UND	160	40	200	3,05	610,00
69	Desodorizador de ambiente aerosol (Tipo Bom ar/similar)	FR	128	32	160	7,69	1.230,40
70	Palha da aço (tipo bombril, assolan ou simular)	PCT	96	24	120	1,45	174,00
71	Canudos descartaveis	PCT	384	96	480	2,31	1.108,80
72	Cesto p/ lixo comum pequeno	UND	320	80	400	3,14	1.256,00
73	Colher descartavel c/ 50 und	PCT	288	72	360	3,17	1.141,20
74	Copo descartavel 50 ml(café)	PCT	240	60	300	1,81	543,00
75	Copo descartavel 180 ml(agua)	PCT	2.400	600	3.000	3,05	9.150,00
76	Copo descartavel 500 ml(sopa)	PCT	3.200	800	4.000	5,78	23.120,00
77	Coador de café	UND	960	240	1.200	3,53	4.236,00
78	Desinfetante 12 x 1000ml	LTS	1520	380	1.900	3,68	6.992,00
79	Desodorante sanitario	UND	80	20	100	2,26	226,00
80	Detergente 500ml	FR	160	40	200	1,76	352,00
81	Escova p/ lavar roupa	UND	640	160	800	1,76	1.408,00
82	Escova p /sanitario	UND	800	200	1.000	5,08	5.080,00
83	Esponja dupla face p/lavar louça	UND	480	120	600	1,04	624,00
84	Flanela	UND	320	80	400	2,43	972,00
85	Fosforo cx.	MAÇO	800	200	1.000	2,75	2.750,00
86	Guardapo de papel (mesa)	PCT	160	40	200	1,82	364,00
87	Inseticida 12 x 300ml (tipo baigon/similar)	FR	480	120	600	8,35	5.010,00
88	Limpa aluminio 24 x 500ml	FR	320	80	400	1,8	720,00
89	Limpa vidro 500ml	FR	800	200	1.000	9,05	9.050,00
90	Limpa forno	POTE	320	80	400	6,33	2.532,00
91	Lustra moveis 24 x 500ml	FR	160	40	200	3,92	784,00
92	Luva de latextam, p	PAR	320	80	400	3,55	1.420,00
93	Luva de latextam, m	PAR	320	80	400	3,72	1.488,00
94	Luva de latextam, g	PAR	320	80	400	3,5	1.400,00
95	Pá p/lixo pequena com cabo medio	UND	480	120	600	1,82	1.092,00
96	Palito de dente	CX	480	120	600	1,37	822,00
97	Pano de chao	UND	800	200	1.000	4,02	4.020,00
98	Pano de prato	UND	320	80	400	2,73	1.092,00
99	Pano multiuso c/ 05 unidades (perfex)	PCT	320	80	400	2,9	1.160,00
100	Papel aluminio	UND	480	120	600	3,17	1.902,00
101	Papel higienico 04 rolos	PCT	6.000	1500	7.500	2,36	17.700,00
102	Papel toalha 02 rolos	PCT	4.800	1200	6.000	3,55	21.300,00



103	Plastico filme transparente	UND	416	104	520	9,16	4.763,20
104	Pedra de afiar	UND	48	12	60	3,84	230,40
105	Quentinha cx com 100 und	CX	192	48	240	14,73	3.535,20
106	Rodo c/ cabo	UND	320	80	400	4,02	1.608,00
107	Sabao comum 200gr	BARRA	240	60	300	2,46	738,00
108	Sabao em po 20 x 500gr	PCT	4.800	1200	6.000	3,21	19.260,00
109	Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades	PCT	4.800	1200	6.000	2,48	14.880,00
110	Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades	PCT	6.800	1700	8.500	2,65	22.525,00
111	Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades	PCT	6.800	1700	8.500	2,63	22.355,00
112	Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades	PCT	6.400	1600	8.000	3,04	24.320,00
113	Saco p/ hot dog c/ 100 unidades	PCT	32	8	40	2,88	115,20
114	Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades	RL	160	40	200	2,34	468,00
115	Saco plastico transparente p/armazenamento dealimentos 5kg c/ 500 unidades	RL	160	40	200	4,67	934,00
116	Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades	RL	160	40	200	10,26	2.052,00
117	Vassoura de pelo	UND	192	48	240	4,83	1.159,20
118	Vassoura de palha	UND	256	64	320	1,25	400,00
119	desengordurante (tipo Veja multiuso/similar)	FR	640	160	800	3,56	2.848,00
TOTAL							334.119,60

LOTE III (UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA)

Item	Descrição dos produtos	Und	C.PRINCIPAL	C.RESERVADA	T. DE COTAS	V.FINAL	TOTAL
120	Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande	Und	160	40	200	3,42	684,00
121	Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera de 125cm de comprimento e 65cm de largura.	Und	160	40	200	3,62	724,00
122	Avental de plástico tamanho adulto	Und	208	52	260	3,99	1.037,40
123	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros	Und	240	60	300	6,75	2.025,00
124	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros	Und	224	56	280	11,61	3.250,80
125	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade 20l	Und	224	56	280	12,96	3.628,80
126	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l	Und	224	56	280	15,63	4.376,40
127	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l	Und	224	56	280	23,00	6.440,00
128	Bandeja de plástico	Und	224	56	280	7,58	2.122,40
129	Bandeja inox c/alça 28 x 40cm	Und	240	60	300	18,05	5.415,00
130	Batedor de carne	Und	160	40	200	3,17	634,00
131	Bule inox para - leite 600 ml	Mts	80	20	100	18,81	1.881,00
132	Coador para café, material flanela, tamanho 18x15 cm, com cabo, tamanho nº 03	Mts	160	40	200	3,82	764,00
133	Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm	Mts	240	60	300	3,87	1.161,00
134	Colher de sobremesa material em inox	Mts	240	60	300	1,28	384,00
135	Colher de sopa	Mts	640	160	800	1,59	1.272,00
136	Colher grande para caldeirão	Mts	80	20	100	7,38	738,00
137	Colher para refeição material em inox	Und	400	100	500	1,69	845,00



138	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arroz.	Und	800	200	1000	4,81	4.810,00
139	Concha grande de alumínio	Und	208	52	260	3,76	977,60
140	Copo de vidro para líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade para 320 ml.	Und	208	52	260	2,85	741,00
141	Copo de vidro de 250ml incolor	Und	368	92	460	2,73	1.255,80
142	Copo de vidro do tipo americano	Und	272	68	340	1,13	384,20
143	Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência	Und	800	200	1000	1,83	1.830,00
144	Cuscuzeira grande	Und	48	12	60	29,01	1.740,60
145	Escorredor de macarrão (tamanho grande)	Und	48	12	60	5,88	352,80
146	Espátula para bolo, material em aço inox	Und	48	12	60	10,76	645,60
147	Faca c/ serra para corte de pão, cabo em polietileno	Und	64	16	80	2,64	211,20
148	Faca de mesa aço inox	Und	112	28	140	4,18	585,20
149	Faca p/ talher	Und	96	24	120	2,73	327,60
150	Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente 30 cm.	Und	160	40	200	9,16	1.832,00
151	Facão 18 polegadas	Und	48	12	60	20,64	1.238,40
152	Frigideira grande de alumínio c/ 40 cm diâmetro	Und	80	20	100	21,93	2.193,00
153	Frigideira pequena c/ 30 cm diâmetro	Und	80	20	100	10,49	1.049,00
154	Forma plástica para gelo, tipo cubos	Und	112	28	140	2,61	365,40
155	Funil de plástico tamanho médio	Und	80	20	100	2,05	205,00
156	Garfo de mesa em aço inox	Und	96	24	120	1,90	228,00
157	Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatômica dimensões(mm): 153x90x263 comprimento x largura x altura. Capacidade: 2 litros. Material: plástico polipropileno.	Und	240	60	300	6,30	1.890,00
158	Garrafa térmica p/ café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1l, com tampa	Mts	200	50	250	18,88	4.720,00
159	Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/escolher	Mts	128	32	160	36,99	5.918,40
160	Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro	Mts	128	32	160	8,21	1.313,60
161	Jarra para água inox 1,9 litros	Und	160	40	200	7,70	1.540,00
162	Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa	Und	160	40	200	10,09	2.018,00
163	Lanterna portátil, tamanho pequeno, comportando 01 pilha, c/ pilha nova	Und	48	12	60	10,80	648,00
164	Lanterna portátil, tamanho médio, comportando 02 pilhas novas, c/ pilhas novas,	Und	48	12	60	16,28	976,80
165	Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa	Und	80	20	100	46,50	4.650,00
166	Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa	Und	48	12	60	54,59	3.275,40
167	Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa	Und	48	12	60	77,22	4.633,20
168	Panela de pressão 07 litros	Und	72	18	90	66,55	5.989,50
169	Panela de pressão 12 litros	Und	48	12	60	49,09	2.945,40



170	Papeiro grande	Und	48	12	60	37,77	2.266,20
171	Papeiro pequeno	Und	48	12	60	7,33	439,80
172	Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico.	Und	160	40	200	3,85	770,00
173	Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a escolher.	Und	160	40	200	3,07	614,00
174	Pilha c 1.5 v embalagem com 02 unidades, tamanho médio	pct	160	40	200	4,47	894,00
175	Pilha palito 1,5 w aaa alcalina embalagem com 2 unidades	pct	384	96	480	4,08	1.958,40
176	Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros	Und	272	68	340	6,39	2.172,60
177	Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros	Und	224	56	280	3,79	1.061,20
178	Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros	Und	224	56	280	7,28	2.038,40
179	Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa	Und	224	56	280	2,98	834,40
180	Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de sopa	Und	480	120	600	4,00	2.400,00
181	Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas.	Und	160	40	200	24,00	4.800,00
182	Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 6 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas	Und	240	60	300	16,97	5.091,00
183	Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m	Und	80	20	100	20,59	2.059,00
184	Registro para fogão a gás sem mangueira	Und	80	20	100	18,39	1.839,00
185	Rodo para limpeza de pia	Und	128	32	160	4,00	640,00
186	Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água.	Und	112	28	140	1,87	261,80
187	Saco de sarrapilha, estopa, capacidade 60kg	Und	160	40	200	5,73	1.146,00
188	Sacola 20 lt	kg	320	80	400	9,52	3.808,00
189	Sacola 7 lt	kg	800	200	1000	9,52	9.520,00
190	Sacola branca de cap/ 10kg	kg	800	200	1000	9,52	9.520,00
191	Saleiro e porta tempero plástico com divisória	Und	800	200	1000	4,06	4.060,00
192	Suporte de alumínio para 6 copos	Und	80	20	100	14,44	1.444,00
193	Tábua em polietileno para corte de carnes, medida.	Und	80	20	100	14,17	1.417,00
194	Tachos de alumínio 30 litros	Und	48	12	60	103,12	6.187,20
195	Tachos de alumínio de 20 litros	Und	48	12	60	90,19	5.411,40
196	Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada.	pct	240	60	300	3,94	1.182,00
197	Xícara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Características adicionais: formato cilíndrico	par	320	80	400	4,19	1.676,00
TOTAL							174.384,90

Gonçalves Dias(MA) em 10 de janeiro de 2019. Antonio Soares de Sena -Prefeito Municipal

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: c9ad76f6b33048609c869c3dd54a5dfb

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL 027/2018 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL 027/2018 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL FUTURO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0110.003/2018. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Praça João Afonso Cardoso, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.314.827/0001-56, o Senhor Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 e o Senhor Itamar Batista do Nascimento representante da empresa: **DOIS IRMAOS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME**, CNPJ: 12.411.913/0001-80 com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Presencial nº 027/2018 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o EVENTUAL e futuro fornecimento de água mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2018, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Empresa	
Dados da Empresa: Razão Social: DOIS IRMAOS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME	
CNPJ: 12.411.913/0001-80	Inscrição Estadual:12.340.511-4
Endereço: Rua Duque de Caxias nº 41, Centro de Gonçalves Dias - MA	Inscrição Municipal: 322017
Tel: 99.98102-2628	EMAIL: marcosilvaslz@bol.com.br

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central do Município e/ou nas Secretarias Municipais que compõem este processo, conforme a solicitação, todos estabelecidos nesta cidade de GONÇALVES DIAS - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 027/2018.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais,

trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Serviços	SECRETARIA	Unid	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	TOTAL DE COTAS	V. FINAL	V. Total
1	Água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrafrões de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.	ADMINISTRAÇÃO	Galão	900	100	1000	R\$8,00	R\$8.000,00
2	Água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrafrões de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.	SAÚDE	Galão	900	100	1000	R\$8,00	R\$8.000,00
3	Água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrafrões de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.	EDUCAÇÃO	Galão	720	80	800	R\$8,00	R\$6.400,00
4	Água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrafrões de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Galão	450	50	500	R\$8,00	R\$4.000,00
TOTAL								R\$26.400,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 027/2018 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 027/2018 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em

caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 027/2018 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de DOM PEDRO/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias-MA, 11 de janeiro de 2019

ANTONIO SOARES DE SENA

Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

DOIS IRMÃOS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME

CNPJ: 12.411.913/0001-80

Representante: ITAMAR BATISTA DO NASCIMENTO - CPF: 566.298.772-68

FORNECEDOR

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: **fdbba024fac136d46f525644d5b81b01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

PROJETO DE LEI Nº 14/2018

Estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de GOVERNADOR ARCHER - Estado do Maranhão, para o exercício de **2019**.

A Prefeita Municipal de GOVERNADOR ARCHER - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O Orçamento Geral do Município de GOVERNADOR ARCHER - Estado do Maranhão, para o exercício financeiro de 2019.

Estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 32.605.534,56 (**Trinta e dois milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos**), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º) A Receita será realizada atendendo a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação:

RECEITAS

RECEITAS CORRENTES.....
..R\$ 26.896.295,19

Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria.	R\$ 719.516,17
Receita de Contribuição	R\$ 96.279,46
Receita Patrimonial	R\$ 221.437,85
Transferências Correntes	R\$ 28.131.061,07
Outras Receitas Correntes	R\$ 7.600,64
Dedução da Receita Corrente p/Formação do FUNDEB	R\$ (2.279.600,00)

RECEITAS

DE

CAPITAL.....
R\$ 5.709.239,37

Transferências de Capital	R\$ 5.509.239,37
---------------------------	------------------

TOTAL GERAL DAS RECEITAS.....R\$ 32.605.534,56

Art. 3º) A Despesa será realizada na forma de quadros analíticos, constantes nos anexos por Lei exigidos conforme a discriminação seguinte:

I - DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01 - CAMARA MUNICIPAL	R\$ 941.935,81
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 31.663.598,75

II - DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01 - CAMARA MUNICIPAL	R\$ 941.935,81
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$ 468.300,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADM.FINANÇAS E PLANEJA	R\$ 3.063.771,41
04 - SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 2.886.928,51
05 - FUNDEB	R\$ 10.080.143,21
06 - MDE-MANUTENCAO E DESENV. DO ENSINO	R\$ 1.719.080,67
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 440.361,20
08 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 380.418,15
09 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 780.035,64
10 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	R\$ 2.250.530,11
11 - FUNDOMUNICIPAL DE SAUDE - FMS	R\$ 3.695.490,96
12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$ 378.440,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 1.919.566,18
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	R\$ 545.560,00
15 - SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS	R\$ 156.700,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	R\$ 2.212.805,00
17 - SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 110.040,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 575.427,71

TOTAL GERALR\$.....
.....R\$ 32.605.534,56

Art. 4º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares mediante utilização dos recursos, na forma da Lei, até o limite correspondente a 100% (cem por cento) do total da Despesa fixada nesta lei, de acordo com o inciso I do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de

1964, confirmado pelo parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 5º) Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, até o limite de 13% (treze por cento) do total da Receita de acordo com o inciso II do artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, confirmado pelo parágrafo 8º do artigo 165 da Constituição Federal

Art. 6º) O orçamento analítico deverá ser aprovado por decreto do executivo.

Art. 7º) A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de GOVERNADOR ARCHER-MA, em **28 de Setembro de 2018**.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 539af66756d6ef319d0c138dab7b67b2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

PORTARIA Nº 05/2019

PORTARIA Nº 05/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DISPENSAR **Lindalva Moreira Silva Santos**, portadora do CPF nº 238.485.533-68, do cargo em comissão de **Assessora Especial de Convênios e Projetos**, código - DANS II, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 15 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 55da89864e080ef665066cc6b0a3a03c*

PORTARIA Nº 06/2019

PORTARIA Nº 06/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Neila Melo Bezerra**, portadora do CPF nº 279.343.903-78, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Licitação e Contratos**, código - DAS IV, da **Secretaria Municipal de Administração**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 15 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 7bda056acd4a511e4cce689a8dd8269b*

PORTARIA Nº 07/2019

PORTARIA Nº 07/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **José Ribamar Vieira Alves**, matrícula nº 2780, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração**, código - DGA, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 2237148c8982bb79ee8af2845fb2d6b2*

PORTARIA Nº 08/2019

PORTARIA Nº 08/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Fátima de Nazaré dos Santos Nunes**, matrícula nº 3104, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, código - DGA, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 9de12598a5d60bd3e584869901b13121*

PORTARIA Nº 09/2019

PORTARIA Nº 09/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **João de Souza**, matrícula nº 1067, para exercer o cargo em comissão de **Tesoureiro**, código - DAS I, da **Secretaria Municipal de Administração**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 5497b556bcc049d312778ac5a0ccb341*

PORTARIA Nº 10/2019

PORTARIA Nº 10/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Jovanildo Santos da Costa**, matrícula nº 707, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Adjunto Municipal de Educação**, código - DANS I, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 858761d2a2b1fbd977b9429a924475b1*

PORTARIA Nº 11/2019

PORTARIA Nº 11/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Everaldo Viana Pereira**, portador do CPF nº 016.961.153-10, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Compras**, código - DAS IV, da **Secretaria Municipal de Administração**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 9cca335ff123ffec5e62b567d4369e6b*

PORTARIA Nº 12/2019

PORTARIA Nº 12/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Helson de Jesus Ribeiro da Costa**, matrícula nº 3308, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**, código - DGA, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: e98a901355a62c7bba03d38b132d04c*

PORTARIA Nº 13/2019

PORTARIA Nº 13/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Laudeci Almeida Cantanhede**, matrícula nº 142, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Produção**, código - DGA, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 415b7a70127fa620e6d234e3e9552f25*

PORTARIA Nº 14/2019

PORTARIA Nº 14/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Juarez Alves Lima Sobrinho**, matrícula nº 904, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer**, código - DGA, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: caa0a01cdba14e350c755216b47d6a8a*

PORTARIA Nº 15/2019

PORTARIA Nº 15/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Geisilene Cristina Teixeira Silva**, matrícula nº 1216, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, código - DANS II, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 9baabe338c02fc2296e41ae7246e43ca*

PORTARIA Nº 16/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Carlos André Gonçalves da Silva**, matrícula nº 1061, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito**, código - DAS I, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de

2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: bdb3164f45bc73210b748a55bde4d197*

PORTARIA Nº 17/2019

PORTARIA Nº 17/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Raimundo Nonato Gomes Marques Filho**, matrícula nº 155, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Programas e Projetos**, código - DAS IV, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 6f66a43cd4d1e38ed074a6afe2c0bd1c*

PORTARIA Nº 18/2019

PORTARIA Nº 18/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR **Zeneide Pereira de Sousa**, portadora do CPF nº 715.887.443-53, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação**, código - DANS II, da **Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 99d21fceb1eba9f0b8942fc55cc4128*

PORTARIA Nº 19/2019

PORTARIA Nº 19/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Cleberval Paixão Oliveira**, portador do CPF nº 005.122.843-26, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Administração de Materiais**, código - DAS IV, da **Secretaria Municipal de Administração**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 79a49af49a63915e9459584991485c70*

PORTARIA Nº 20/2019

PORTARIA Nº 20/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Uenison Ronney Silva Gomes**, matrícula nº 2778, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Cultura**, código - DGA, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: fda19bbb891a895792ae8d33f5d2b6c2*

PORTARIA Nº 21/2019

PORTARIA Nº 21/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Werveson Amorim Gomes**, matrícula nº 2783, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Adjunto Municipal de Administração**, código - DANS I, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: cadbbe9034dcaada2562ed957c4c40d7*

PORTARIA Nº 22/2019

PORTARIA Nº 22/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

HABILITAR **Werveson Amorim Gomes**, portador do RG: 031108322006-8, SSP/MA e do CPF: 053.380.783-25, servidor USUÁRIO FOLHA DE PAGAMENTO, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto Municipal de Administração deste município de Icatu/MA, código - DANS I, para que tenha acesso ao **SIGER - Sistema de Informações Gerenciais e de Responsáveis do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão**, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 15751ac88559f20af73b16946a133b1e*

PORTARIA Nº 23/2019

PORTARIA Nº 23/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Vanessa Pinheiro de Andrade**, portadora do CPF nº 654.358.343-68, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial de Assuntos Jurídicos**, código - DANS II, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 0cfafa8e7a7e884d423f610d8013f32a*

PORTARIA Nº 24/2019

PORTARIA Nº 24/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Francinete dos Santos Jardim**, matrícula nº 2775, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal da Mulher**, código - DGA, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 996dfd2 added 06182b9da21995436bcdcf*

PORTARIA Nº 25/2019

PORTARIA Nº 25/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Joaquim Martins Ferreira Neto**, portador do CPF nº 047.115.043-62, para exercer o cargo em comissão de **Controlador Geral**, código - DANS II, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: ecd0772c8f6c1ff0c18b68d761084b5f*

PORTARIA Nº 26/2019

PORTARIA Nº 26/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Kássio Adriano Menezes Gusmão**, matrícula nº 3197, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial de Assuntos Jurídicos**, código - DANS II, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 1c8e33572087be7567881f65541a6e8c*

PORTARIA Nº 27/2019

PORTARIA Nº 27/2018

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Fernando de Macêdo Ferraz Melo Gomes**, portador do CPF nº 291.587.348-80, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial de Assuntos Jurídicos**, código - DANS II, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 57307996b958efa33b37adf6a479a8ce*

PORTARIA Nº 28/2019

PORTARIA Nº 28/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR **Robert dos Santos Costa**, portador do CPF nº 042.363.713-40, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial de Convênios e Projetos**, código - DANS II, deste Município, a partir da presente data,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 92597c972895ab5dd550f50b023d294f*

PORTARIA Nº2919

PORTARIA Nº 29/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Admilson Mendes Sousa**, matrícula nº 3349, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle**, código - DAS I, do Departamento de Finanças e Gestão, da **Secretaria Municipal de Administração**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: b5c2b316630cd8d2a82e24d362ae4179*

PORTARIA Nº 30/2019

PORTARIA Nº 30/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Everaldo Viana Pereira**, portador do CPF nº 016.961.153-10, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Compras**, código - DAS IV, da **Secretaria Municipal de Administração**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 909cbe36dd0667bbe536615c27f9d5c9*

PORTARIA Nº 31/2019

PORTARIA Nº 31/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Emilene Gomes Cantanhede**, matrícula nº 2689, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Tributação, Arrecadação e Fiscalização**, código - DAS I, do Departamento de Administração Tributária, da **Secretaria**

Municipal de Administração, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, em 02 janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 62589f6913367826afc270f5911eb3d8*

PORTARIA Nº 32/2019

PORTARIA Nº 32/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Wilson Carlos Pereira Marques**, matrícula nº 2782, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Recursos Humanos**, código - DAS IV, da **Secretaria Municipal de Administração**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: f67824e6951203d1d07b2f02b635c124*

PORTARIA Nº 33/2019

PORTARIA Nº 33/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Nélia dos Santos Oliveira**, matrícula nº 3348, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo**, código - DAS I, do Departamento de Recursos Humanos, da **Secretaria Municipal de Administração**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Código identificador: 1349eb8efaad1830764125303422bd05

PORTARIA Nº 34/2019

PORTARIA Nº 34/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Lissandra Patrícia Oliveira Costa**, matrícula nº 512, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Serviços Gerais**, código - DAS I, do Departamento de Administração de Materiais, da **Secretaria Municipal de Administração**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 22f4ff0f5a4424bb64ba1cca60de811b*

PORTARIA Nº 35/2019

PORTARIA Nº 35/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Vinícios Pinheiro Cutrim Froz**, portador do CPF nº 612.739.943-29, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Patrimônio e Arquivo Municipal**, código-DAS IV, da Secretaria Municipal de Administração, deste município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: ba963b8244d7ae5ff1fcc66ff74746c4*

PORTARIA Nº 36/2019

PORTARIA Nº 36/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Hevonildo Oliveira de Andrade**, portador do CPF

nº 091.224.383-91, para exercer o cargo de **Chefe da Seção de Controle Patrimonial**, código-DAS I, do Departamento de Patrimônio e Arquivo Municipal, da **Secretaria Municipal de Administração**, deste município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 7e3a619d0ce3faff168ca7a74fcd2418*

PORTARIA Nº 37/2019

PORTARIA Nº 37/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Josiel Araújo Costa**, matrícula nº 2332, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador do Centro Integrado do Conhecimento**, código - DAS III, da **Secretaria Municipal de Administração**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: be61409379f84669db4e9491764b2822*

PORTARIA Nº 38/2019

PORTARIA Nº 38/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Breno Marques Pinheiro**, matrícula nº 3317, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Informática e Manutenção Técnica**, código - DAS II, do Centro Integrado do Conhecimento, da **Secretaria Municipal de Administração**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 7ffb63d3f426cbba8eb255dd7140a84*

PORTARIA Nº 39/2019

PORTARIA Nº 39/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Benedito Ribeiro dos Santos**, matrícula nº 394, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento Municipal de Trânsito**, código - DAS IV, da **Secretaria Municipal de Administração**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 89a33e1197805f658b38213f10cfc159*

PORTARIA Nº 40/2019

PORTARIA Nº 40/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **José Luís Moreira Gonçalves**, matrícula nº 3171, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Produção**, código - DANS I, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 58a68861889783454e9c02e5226f2852*

PORTARIA Nº 41/2019

PORTARIA Nº 41/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Bianca Fernanda de Sousa Alves**, portadora do CPF nº 057.669.843-16, para exercer a função gratificada de **Secretária Administrativa**, símbolo FG - 3, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 68da71463f000f956ec330cbb853277f*

PORTARIA Nº 42/2019

PORTARIA Nº 42/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Ana Rafaela Almeida Cantanhede**, matrícula nº 1511, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Geral**, código - DAS III, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 1381ef1885be7c630cf376a9580b4309*

PORTARIA Nº 43/2019

PORTARIA Nº 43/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Cristiana Moreira da Silva**, matrícula nº 1097, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Técnico Pedagógica**, código - DAS III, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, a partir da presente data..

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: c10dc2139c805b003016d6d90c2f0f47*

PORTARIA Nº 44/2019

PORTARIA Nº 44/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Cynara Claudia Cutrim Azevedo Ramos**, matrícula nº 637, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Técnico Pedagógica**, código - DAS III, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 19 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: eaeb8a70305fd7eb92fa147cd20be061*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

LEI 201/2017 - GAB

LEI 201/2017

“Dispõe sobre a criação e organização da Procuradoria Geral do Município de Jatobá - MA e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATOBÁ - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Jatobá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei cria e organiza Procuradoria Geral do Município de Jatobá - MA, define suas atribuições e dispõe sobre o regime jurídico dos seus integrantes.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 2º A Procuradoria Geral do Município é constituído dos seguintes cargos:

I - Procurador-Geral do Município;

II - Procurador do Município;

III - secretário.

§ 1º O Procurador-Geral do Município será nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Os demais cargos serão providos em caráter efetivo.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Município, órgão integrante do Poder Executivo

Municipal, compete:

I - exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a

consultoria jurídica do Poder Executivo;

II - exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do Poder Executivo;

III - promover a cobrança de dívida ativa municipal;

IV - emitir parecer em consulta formulada pelo Prefeito Municipal, por Secretário

Municipal ou por dirigente de órgão autárquico;

V - auxiliar o controle interno dos atos administrativos;

VI - promover, com o auxílio da estrutura do Poder Executivo Municipal, o concurso

público para Procurador do Município.

CAPÍTULO III

DO PROCURADOR-GERAL

Art. 4º O Procurador-Geral do Município será escolhido dentre advogados regularmente

inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e nomeado em comissão pelo Prefeito

Municipal, com prerrogativas de Secretário Municipal.

Art. 5º São atribuições do Procurador-Geral:

I - dirigir o Departamento Jurídico do Município, superintender e coordenar suas

atividades e orientar-lhe a atuação;

II - propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração

pública municipal;

III - propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade

de lei ou ato normativo;

IV - receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja

parte;

V - assessorar a Secretaria Municipal competente na elaboração o da proposta

orçamentária;

VI - firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros

ajustes de qualquer natureza;

VII - firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio

de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes

adquiridos.

CAPÍTULO IV

DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

Art. 6º O cargo de Procurador do Município será provido em caráter efetivo, após prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecendo-se, nos atos de nomeação, à ordem classificatória.

Art. 7º Os Procuradores do Município tomarão posse perante o Prefeito Municipal e o Procurador-Geral, mediante compromisso formal de estrita observância das leis, respeito às instituições democráticas e cumprimento dos deveres inerentes ao cargo.

Art. 8º São atribuições dos Procuradores Municipais:

I - representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações;

II - promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;

III - elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;

IV - emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que o Município tenha interesse;

V - apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;

VI - apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;

VII - subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

CAPÍTULO V

DO REGIME JURÍDICO

Art. 9º O regime jurídico dos Procuradores Municipais é o estatutário, previsto na Lei Municipal que trata do regime jurídico dos servidores públicos do município.

CAPÍTULO VI

DAS PRERROGATIVAS E DEVERES

Art. 10. Aos Procuradores do Município aplicam-se as vedações e as incompatibilidades previstas na Lei 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia).

Art. 11. São prerrogativas dos Procuradores do Município:

I - não ser constrangido de qualquer modo a agir em

desconformidade com sua consciência ético-profissional;

II - requisitar, sempre que necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;

III - requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitar documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional.

Art. 12. São deveres dos Procuradores do Município:

I - assiduidade;

II - pontualidade;

III - urbanidade;

IV - lealdade às instituições a que serve;

V - desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que lhe forem atribuídos pelo Procurador-Geral;

VI - guardar sigilo profissional;

VII - representar ao Procurador-Geral sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;

VIII - freqüentar seminários, cursos de treinamento e de aperfeiçoamento profissional.

CAPÍTULO VII

DOS SECRETÁRIOS

Art. 13. O cargo de secretário será provido em caráter efetivo, após prévia aprovação em concurso público, obedecendo-se, nos atos de nomeação, à ordem classificatória.

Art. 14. São atribuições dos secretários:

I - receber e distribuir os expedientes dirigidos ao Procurador-Geral e a Procurador do Município;

II - preparar ofícios, avisos, circulares, ordens, instruções de serviços e outros atos que devam ser assinados pelo Procurador-Geral e por Procurador do Município;

III - realizar atos de expediente, tais como atender o público e prestar-lhe as informações pertinentes, cuidar do material administrativo e dos equipamentos do Departamento Jurídico e controlar a entrada e saída de documentos;

IV - desempenhar outras tarefas próprias da função ou correlatas que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral e por Procurador do Município.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Lei Municipal disporá sobre o número de cargos de Procurador do Município e secretário, bem como sobre a sua remuneração, a qual não poderá exceder a do Prefeito Municipal.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2017.

Gabinete da Prefeita, Jatobá - MA, 06 de março de 2017.
Francisca Consuelo Lima da Silva. Prefeita Municipal de Jatobá

Publicado por: JONATHA LIMA RODRIGUES
Código identificador: 784e97176488da2cc896bcd87faa8dcd

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO - MA, através de seu Presidente da CPL, torna público que fará realizar em sua sede, na Avenida Coronel Francisco Macatrão, nº 198, Centro, Milagres do Maranhão - MA, às 09h00min do dia 25 de janeiro de 2019, Licitação na Modalidade **Carta Convite nº 005/2019**, do tipo menor preço global, cujo **objeto é Aquisição de Equipamento e Material Permanente de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Milagres do Maranhão**, conforme especificações e quantitativos constante do Edital e seus anexos. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram afixados no Mural da Prefeitura, e à disposição dos interessados na sala de licitação das 8h00min às 12h00min, para as informações necessárias e no Telefone 98 98427-2269. Tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Milagres do Maranhão-MA, 17 de Janeiro de 2019.

DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO

Presidente CPL.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: 12c145e7d88d6613f14ed98c182532df

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 001/2019 - 1ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018 - PMMA

SÚMULA: "Convoca os aprovados no concurso público da Prefeitura Municipal de Montes Altos - Edital nº 001/2018 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AJURICABA SOUSA DE ABREU, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando os princípios norteadores do concurso público (art. 37, inc. II, CF), da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, e art. 11 do Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Montes Altos-MA, Lei nº 34 de seis de julho de 1998;

Considerando a imperiosa necessidade de cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta 07/2018, firmado entre o **Município de Montes Altos/MA e o Ministério Público Estadual**, bem como a determinação judicial proferida nos autos do processo nº 1676-56.2016.8.10.0102, em trâmite nesta Comarca de Montes Altos-MA;

Considerando por derradeiro, os termos do Edital 01/2018, regulador do certame, considerando ademais, a efetiva Homologação e Adjudicação através do Decreto nº 01/2019, Publicado no diário oficial do Estado do Maranhão, Edição nº

008, de 11 de janeiro de 2019, p.33/44 e demais veículos de comunicação oficial deste Município;

CONVOCA:

1. Ficam convocados por ordem de classificação os aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Montes Altos-MA, de que trata o Edital 001/2018, conforme relação abaixo;

F101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (NÍVEL FUNDAMENTAL)

1º	0049300	DAYANE DA SILVA ARAUJO
2º	0019580	MAYLANE PEREIRA ARAUJO
3º	0040490	DENILDA SANTOS DA SILVA
4º	0037250	ANDREZA GOMES RODRIGUES DA SILVA
5º	0010510	IVONETE RODRIGUES
6º	0021600	KATIANARIA DOS SANTOS FRANCO
7º	0026640	URANA SOUSA DA SILVA

F102 - MOTORISTA CNH D (NÍVEL FUNDAMENTAL)

1º	0034270	MELQUESEDEK MELO DA SILVA
2º	0028930	HUGO DELEON PINHEIRO DE SOUSA

F103 - VIGILA (NÍVEL FUNDAMENTAL)

1º	0027830	GENIVAN GONCALVES SIRQUEIRA
2º	0001090	JERISVAN BRITO DE OLIVEIRA
3º	0015820	JOAB NASCIMENTO DE MATOS
4º	0028460	KEDSON SOUSA DA CRUZ
5º (1ª vaga reservada ao PNE)	0024050	CARIOLANO PINHEIRO PIMENTEL

M201 - AGENTE DE ENDEMIAS - MONTES ALTOS (NÍVEL MÉDIO)

1º	0050340	ELIZAMA DE MELO DA SILVA
2º	0019670	GRACILEY PEREIRA SILVA
3º	0035620	JULIANA SANTOS DA ROCHA
4º	0027550	PAULO GOMES DE CARVALHO

M202 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (NÍVEL MÉDIO)

1º	0048010	MARIANA DA SILVA SOUZA
2º	0004740	AMANDA COSTA DE SOUSA GOMES

M203 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MONTES ALTOS (NÍVEL MÉDIO)

1º	0018320	VALDEIR MORAIS DA SILVA
2º	0011420	EURISMAR LIMA OLIVEIRA
3º	0007670	ADRIANO SILVA DA CONCEICAO
4º	0038720	LEANDRO ARAUJO DA SILVA
(1ª vaga reservada ao PNE)	0050820	GLEICIENE ALBUQUERQUE CARVALHO
6º	0011850	JOSE ALBERTO SILVA DE SOUSA SOARES
7º	0028470	MIKAIL ALBUQUERQUE DE SOUZA
8º	0010260	AGENOR MILHOMEM LIMA

M204 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - MONTES ALTOS (NÍVEL MÉDIO TÉCNICO)

1º	0019100	CAMILA FIALHO MORAIS E SILVA
2º	0044450	ANA PAULA LIMA BRITO

M205 - DIGITADOR - MONTES ALTOS (NÍVEL MÉDIO)

1º	0031840	KASSIO GOMES PINTO
2º	0049520	FLAVIO PASSOS DE ABREU
3º	0050300	MARCIO PASSOS DE ABREU

M206 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL - MONTES ALTOS (NÍVEL MÉDIO)

1º	0028720	JEANE DIAS BARROS DE BRITO
2º	0035140	ARYELLE POVOAS MARINHO

S301 - ASSISTENTE JURÍDICO - MONTES ALTOS (NÍVEL SUPERIOR)

1º	0026310	MARCOS FILIPE DE SOUSA SILVA
----	---------	------------------------------

S302 - ASSISTENTE SOCIAL - MONTES ALTOS (NÍVEL SUPERIOR)

1º	0028940	IONAS DOS SANTOS CIRILO
----	---------	-------------------------

2º	0024820	MARIA DEYSE SOUZA SILVA
----	---------	-------------------------

S303 - CONTROLADOR INTERNO (NÍVEL SUPERIOR)

1º	0029340	EMILIO RODRIGUES SANTANA
----	---------	--------------------------

S304 - ENFERMEIRO (NÍVEL SUPERIOR)

1º	0043860	BÁRBARA CAVALCANTE MEIRELES DE SOUSA
2º	0045940	MARISA DE JESUS BARBOSA
3º	0035810	ANIELLE ALVES MARCHESINI

S305 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (NÍVEL SUPERIOR)

1º	0049900	FAYSLARA MARTINS BELARMINO
2º	0014610	LUIZA GABRIELE BANDEIRA COSTA

S306 - MÉDICO VETERINÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)

1º	0000870	BERGSON PEREIRA DE LIMA
----	---------	-------------------------

S308 - PROCURADOR (NÍVEL SUPERIOR)

1º	0030900	RAIMUNDO DA CUNHA RODRIGUES
----	---------	-----------------------------

S309 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS (6º - 9º - N. SUPERIOR)

1º	0006190	EMÍDIO GOMES DE ALENCAR
2º	0013130	JAMES DEWAR PEREIRA OLIVEIRA

S310 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS (1º - 5º ANO - N. SUPERIOR)

1º	0033550	LEONARDO ARAUJO DA SILVA
2º	0023970	ELIOMAÍK SOUSA BARROS
3º	0033840	EMANUELA DE SOUSA SILVA
4º	0026540	CARLOS FELLIPE DA MOTTA SOUZA
5º	0010700	MARIA DO ROSÁRIO SILVA FERRAZ
6º	0014120	RAFAEL PEREIRA DA SILVA

S311 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS (1º - 5º ANO - N. SUPERIOR) RURAL

1º	0028880	WILLIAM CARLOS DE SOUSA
2º	0049350	SOLANGE FERREIRA RIBEIRO
3º	0032910	NEUMA MIGUEL DA SILVA
4º	0011000	ELIZABETH DA ROCHA CRUZ
5º	0047900	KARINA MATOS SOARES

S312 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS (1º - 5º ANO - N. SUPERIOR) EDUCAÇÃO ESPECIAL

1º	0028950	LUZIANE DE SOUSA SANTOS
----	---------	-------------------------

S313 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS (6º - 9º - N. SUPERIOR)

1º	0030330	RENATO SALAZAR DOS SANTOS
----	---------	---------------------------

S314 - PROFESSOR DE HISTÓRIA FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS (6º - 9º N. SUPERIOR)

1º	0030420	HELIO COSTA DE SOUSA
2º	0041090	CLEISON VINICIUS MONTEIRO LIMA

S315 - PROFESSOR DE INGLÊS - FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS (6º - 9º N. SUPERIOR)

1º	0042410	CLEBYANA DOS REIS SOARES
2º	0028780	ANA LOURDES SOUSA PEREIRA

S316 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS (6º - 9º N. SUPERIOR)

1º	0023270	AUREA GOMES PEREIRA
2º	0018260	JANAINA RODRIGUES CARREIRO

S317 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS (6º - 9º N. SUPERIOR)

1º	0007420	MATHEUS ALVES DA COSTA
2º	0017070	FATIANE DE SOUSA PEREIRA
3º	0006920	WILSON SOARES DA CONCEIÇÃO
4º	0010730	ELIEL LEAL LIMA

S318 - PSICÓLOGO (NÍVEL SUPERIOR)

1º	0029940	VALÉRIA REIS LOPES
----	---------	--------------------

2. Os candidatos convocados por este Edital, deverão comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos - (comissão nomeada), ocasião em que entregarão toda documentação imprescindível para prover o cargo para o qual fora aprovado e assinarem termo de interesse na vaga.

2.1 O prazo a que se refere o item acima, são corridos, contados a partir da publicação deste ato de nomeação, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

3. O candidato que não atender a convocação para entrega de documentação, e não comparecer dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, para tomar posse, será automaticamente eliminado do Certame, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação, ficando seu ato de nomeação sem efeito, em conformidade com o §2º do art.22 do Estatuto do Servidor.

4. As demais condições para tomar posse são:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

4.1 Os candidatos relacionados no item nº.1 deste decreto, deverão comparecer no DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, na Av. Fabricio Ferraz, 192, centro, Cidade de Montes Altos-MA, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no diário oficial do Estado e portal da transparência, no horário das 08:30 h às 12:00 h e das 14:00 h às 18 h, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

4.2. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento em cada um dos períodos.

4.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

4.4. O não comparecimento nos termos do item 5.1 do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

5. A averiguação da avaliação médica dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

5.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá se submeter aos exames catalogados no Anexo II, entrega-los, em conformidade com o item 2 e 3, local, data e horário já designados, juntamente com o atestado de Saúde Ocupacional - ASO, ocasião em que toda documentação será submetida à avaliação médica deste Município, e, caso seja declarado preliminarmente inapto para o exercício do cargo o candidato será convocado pessoalmente para a segunda submissão com o médico oficial.

5.2 A não apresentação/entrega dos exames de avaliação médica exigidos e o não atendimento para que seja realização a segunda avaliação, impedirá o exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

6. A publicação deste ato de nomeação, (contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado), será termo inicial para a posse do candidato.

DA POSSE

7. Cumpridas todas as exigências constantes neste Edital, será dada posse aos candidatos, através de ato solene, para entrega pessoal de Termo de Posse, Compromisso e Exercício para aqueles que entrarem em exercício imediatamente e Termo de Posse e Compromisso, para aqueles que optarem por entrarem em exercício dentro do interstício contido no inciso II, do Art. 29 do Estatuto.

8. Empossado, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos-MA, sob pena de ser exonerado do cargo de ofício, por ato unilateral da Administração.

DA COMISSÃO NOMEADA PARA RECEBER, ORGANIZAR E ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO

9. Ficam nomeados os seguintes servidores concursados: **SYSDEY MARIA SILVA MARINHO**, secretária de educação, **FHABIANNI DA ROCHA SOUSA**, professora, **ILMA DA MOTA MORAIS** - técnico administrativo, **SORAYA SILVA DINIZ**, enfermeira, **ELISEU COELHO MARINHO** - técnico administrativo e **DORGIVAN GOMES ARAÚJO** - diretor de departamento, que comporão comissão técnica para receber, organizar e avaliar os dossiês; ficando presidida a comissão, pela primeira.

10. A comissão técnica nomeada, servirá única e exclusivamente para analisar toda documentação, ocasião em que deverá emitir parecer opinativo acerca da regularidade da documentação, atendimento das condições exigidas e aptidão para ocupar o cargo.

DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

11. Cumpridas todas as exigências do presente edital, deverão se apresentar para início das atividades no prazo de até 15 (quinze) dias da efetivação da posse, no DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, para as devidas lotações.

12. A apresentação da documentação poderá ser efetuada por procuração específica devidamente registrada em cartório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 16 DE JANEIRO DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por: **ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO**
Código identificador: 72730e39eae6e5ae9127ed89665a833c

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - Nº 07/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de prestação de serviço - Aditivo nº 07/2018. 1º Termo aditivo do contrato de prestação de serviços nº 13/2017/SEMAD processo admin. nº 11/2017 referente a T. P. nº 01/2017, que entre si celebraram a prefeitura municipal de Nova Iorque por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e a empresa **JANELSON MOUCHEREK SOARES DO**

NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA CNPJ nº 17.327.207/0001-78. **OBJETO DO CONTRATO:** serviços de assessoria e consultoria jurídica. **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar a vigência do contrato por mais 10 (dez) meses. **NOVA VIGÊNCIA:** 22/11/2018 A 23/09/2019. **ASSINATURA DESTE TERMO:** 22/11/2018, Lindon Johnson Alves de Brito Sec. Mun. de Administração Contratante e pela Contratada o seu proprietário o senhor Janelson Moucherek Soares do Nascimento. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Nova Iorque estado do Maranhão, aos 17/01/2019.

Publicado por: **AILTON RODRIGUES LOPES**
Código identificador: 059f71d804f9e263d019f8bf18cbdd1a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 031/2018

GABINETE

DO PREFEITO

TERMO DE

HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **Tomada de Preços nº 031/2018**, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de mão de obra temporária de serviços gerais para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

J.C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA(AGROCOL CONSULTORIA E ENGENHARIA)

AV. CENTRAL, Nº 1240, SALA B, BAIRRO CENTRO

COLINAS - MA / 65690-000

CNPJ: 04.345.274/0001-73

INSCRIÇÃO EST. 125372230

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL - MÃO DE OBRA					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	Encarregado geral com encargos complementares	Hora	2.750,00	R\$ 43,00	R\$ 118.250,00
2	Pedreiro	Hora	2.750,00	R\$ 20,00	R\$ 55.000,00
3	Ajudante de pedreiro	Hora	3.500,00	R\$ 16,31	R\$ 57.085,00
4	Carpinteiro	Hora	1.900,00	R\$ 20,00	R\$ 38.000,00
5	Ajudante de carpinteiro	Hora	1.900,00	R\$ 16,31	R\$ 30.989,00
6	Armador	Hora	1.900,00	R\$ 20,00	R\$ 38.000,00
7	Ajudante de armador	Hora	1.900,00	R\$ 16,31	R\$ 30.989,00
8	Eletricista	Hora	2.700,00	R\$ 20,00	R\$ 54.000,00
9	Ajudante de eletricista	Hora	2.700,00	R\$ 16,31	R\$ 44.037,00
10	Bombeiro	Hora	1.900,00	R\$ 20,00	R\$ 38.000,00
11	Ajudante de bombeiro	Hora	1.900,00	R\$ 16,31	R\$ 30.989,00
12	Pintor	Hora	2.700,00	R\$ 20,00	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 589.339,00

São Domingos do Maranhão (MA) em
04 de Janeiro de 2018

Atenciosamente,

JOSÉ MENDES
FERREIRA
Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: cafb3499d9298354fa1e52a7f8659f6e

EXTRATO. TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 031/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

J.C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA(AGROCOL CONSULTORIA E ENGENHARIA)

AV. CENTRAL, Nº 1240, SALA B, BAIRRO CENTRO

COLINAS - MA / 65690-000

CNPJ: 04.345.274/0001-73

INSCRIÇÃO EST. 125372230

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL - MÃO DE OBRA					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	Encarregado geral com encargos complementares	Hora	2.750,00	R\$ 43,00	R\$ 118.250,00
2	Pedreiro	Hora	2.750,00	R\$ 20,00	R\$ 55.000,00
3	Ajudante de pedreiro	Hora	3.500,00	R\$ 16,31	R\$ 57.085,00
4	Carpinteiro	Hora	1.900,00	R\$ 20,00	R\$ 38.000,00
5	Ajudante de carpinteiro	Hora	1.900,00	R\$ 16,31	R\$ 30.989,00
6	Armador	Hora	1.900,00	R\$ 20,00	R\$ 38.000,00
7	Ajudante de armador	Hora	1.900,00	R\$ 16,31	R\$ 30.989,00
8	Eletricista	Hora	2.700,00	R\$ 20,00	R\$ 54.000,00
9	Ajudante de eletricista	Hora	2.700,00	R\$ 16,31	R\$ 44.037,00
10	Bombeiro	Hora	1.900,00	R\$ 20,00	R\$ 38.000,00
11	Ajudante de bombeiro	Hora	1.900,00	R\$ 16,31	R\$ 30.989,00
12	Pintor	Hora	2.700,00	R\$ 20,00	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 589.339,00

São Domingos do Maranhão - MA, 26 de Dezembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Cicero Evonaldo De Oliveira

Presidente da CPL

Zilda Silva Sousa

Secretária da CPL

Joana Mary de Sousa Lima

Membro da CPL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 56a04f6947fac31e8f5199796f915eaa

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS 031/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS: Nº 031/2018. Processo Administrativo nº 02.2711.0002/2018, A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão (MA), através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento de habilitação e proposta da Tomada de Preços acima referenciado objetivando para a prestação de serviços de locação de mão de obra temporária de serviços gerais para atender as necessidades das Secretarias Municipais, realizada a partir das 10:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2018 na sala da CPL, o qual compareceram ao certame as empresas: MAXIMIANO ENGENHARIA INTEGRADA LTDA, (MAXIMIANO ENGENHARIA), CNPJ: 28.197.744/0001-67, Rua Mendes Ferreira, Nº 37, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, representada pelo senhor Genivaldo Maximiano Viana - CPF Nº 981.462.623-68 no julgamento da habilitação a empresa foi declarada INABILITADA por não atender as exigências do edital e J. C. CONSTRUCAO E IMOBILIARIA LTDA (AGROCOL CONSULTORIA E ENGENHARIA), CNPJ: 04.345.274/0001-73, Av. Central , Nº 1240, Bairro Centro, Colinas - Maranhão, representada pelo senhor Francisco de Assis da Silva - CPF Nº 011.548.483-37, no julgamento da habilitação a empresa foi regularmente habilitada por apresentar todas as declarações e certidões exigidas no edital e no julgamento da proposta da empresa a mesma foi aceita sendo a empresa declarada vencedora do certame, Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal localizada na Praça Getulio Vargas, s/n, neste Município. São Domingos do Maranhão - MA, em 21 de Dezembro de 2018. Cicero Evonaldo de Oliveira - Presidente da CPL.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 7651f8f308025e04b7ffa93a44e51409

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 006/2018, torna público para os interessados o **CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 036/2018** cujo objeto é a **Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos de interesse da Administração Pública Municipal**. Motivo do cancelamento: pedido de revista aos preços de referências (a administração pede que sejam revistos os preços de referência do processo. Sob a alegação de estar muito alto o valor da contratação do objeto). José Domingo Silva dos Anjos - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: f69852d215656d51f5ed6635d3d02270

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, Ref.: Processo de Dispensa de Licitação. Processo Administrativo nº 19900/2018 Dispensa de licitação nº 28/2018. Objeto: Contratação de LOCAÇÃO DE UM LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE MÉDICA, Nº 1491, SÃO FRANCISCO EM SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU). Valor do Contratual: Valor global de R\$ 16.980,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta reais), pago mensalmente em parcelas de R\$ 1.415,00 (Mil quatrocentos e quinze reais). Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita Municipal. São João dos Patos - MA, 08 de Janeiro de 2019.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 36346f0e02b78b9b6bcb8f4323e5844e*

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO, Publicação na FAMEM FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO MARANHÃO. Diário Oficial dos Municípios do Dia 11 de janeiro de 2019. Pagina; 16/31. Ref.: Processo Administrativo nº 19200/2018, Dispensa de licitação nº 21/2018. Objeto: Contratação de LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GONÇALVES DIAS, S/N, CENTRO EM SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS. **Onde Ler:** 02 de Janeiro de 2019, **Lê-se:** 15 de janeiro de 2019. Maria da Guia Gonçalves Lisboa - Presidente/CPL. São João dos patos 17 de Janeiro de 2019.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 57c91fee46c71ca29e53354a4198bf43*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20601/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20601/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2018. Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação de Veículo, tipo casa, de um lado, o MUNICÍPIO DE SAO JOAO DOS PATOS, inscrito no CNPJ/MF CNPJ nº. 06.089.668/0001-33, com sede a Av. Getúlio Vargas, nº. 135 - Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr. Gilvana Evangelista de Souza, RG Nº 000079163097 - 8 SSP - MA, CPF Nº 265.716.413-72, doravante denominado LOCATÁRIO, do outro lado, na qualidade de LOCADOR, o Sr. Cicero de Paulo Coelho de Sousa, brasileira, portadora do RG nº 2493831- SSP - Pa e CPF nº 322.340.073-72, Endereço: Rua Anízio Rodrigues nº 688, Bairro São José, Pastos Bons - Ma, firmam o presente instrumento contratual. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA TRUCK, CAPACIDADE PARA 12 M³, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA; O valor do presente contrato é de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), com pagamento até o dia 15 (quinze) de cada mês. Nas DOTAÇÕES; 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 26.782.0022.2032.0000- Manutenção e conservação de estradas vicinais; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa jurídica; DATA DO CONTRATO: 07 de Janeiro de 2019. VIGENCIA DE 12 (DOZE) MESE, Válido até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: Gilvana Evangelista de Souza, Contratado (a):

Cicero de Paulo Coelho de Sousa. São João dos Patos - MA, 07 de Janeiro de 2019.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: d102bd3beb9155395182b84df7d7f7be4*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19701/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19701/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018. Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação de Imóvel, tipo casa, de um lado, o MUNICÍPIO DE SAO JOAO DOS PATOS, inscrito no CNPJ/MF CNPJ nº. 06.089.668/0001-33, com sede a Av. Getúlio Vargas, nº. 135 - Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Gilvana Evangelista de Souza, RG Nº 000079163097 - 8 SSP - MA, CPF Nº 265.716.413-72, doravante denominado LOCATÁRIO, do outro lado, na qualidade de LOCADOR, o Sra.ª Esmeralda Pereira de Sá, brasileira, aposentada, casada, portadora do RG nº 048.267.352.013-1 e CPF nº 198.339.893-49, neste ato representado pela sua Procuradora a Sra. Luzimar Barros de Sá portador do CPF nº 915.043.333-49, firmam o presente instrumento contratual. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 7 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO EM SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, em São João dos Patos - MA. O valor do presente contrato é de R\$ 14.040,00 (Quatorze mil e quarenta reais), pago mensalmente em parcelas de R\$ 1.170,00 (Mil cento e setenta reais), com pagamento até o dia 15 (quinze) de cada mês. Nas DOTAÇÕES; 02.12 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 18.541.0003.2045.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Física; DATA DO CONTRATO: 08 de Janeiro de 2019. TEM VIGENCIA de 12 (Dez) Meses: e findando em 31 de dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: Gilvana Evangelista de Souza, Contratado (a): Esmeralda Pereira de Sá. São João dos Patos - MA, 08 de Janeiro de 2019.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: b5406ba019650746a4c072c49a42a2b3*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19101/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19101/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018. Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação de Imóvel, tipo casa, de um lado, o MUNICÍPIO DE SAO JOAO DOS PATOS, inscrito no CNPJ/MF CNPJ nº. 06.089.668/0001-33, com sede a Av. Getúlio Vargas, nº. 135 - Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Gilvana Evangelista de Souza, RG Nº 000079163097 - 8 SSP - MA, CPF Nº 265.716.413-72, doravante denominado LOCATÁRIO, do outro lado, na qualidade de LOCADOR, o Sr. Raimundo Nonato Alves Quirino Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.042.719.695-7 e CPF nº 656.454.563-00, firmam o presente instrumento contratual. O valor do presente contrato é de R\$ 15.780,00 (Quinze mil setecentos e oitenta reais), pago mensalmente em parcelas de R\$ 1.315,00 (Mil trezentos e quinze reais), com pagamento até o dia 15 (quinze) de cada mês. Nas DOTAÇÕES; 02.06 - Secretaria De Saúde, 10.301.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Física; DATA DO CONTRATO: 07 de Janeiro de 2019. TEM VIGÊNCIA DE 12 (Doze) meses: e findado em 31 (trinta e um)

de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: Gilvana Evangelista de Souza, Contratado (a): Raimundo Nonato Alves Quirino Silva. São João dos Patos - MA, 07 de Janeiro de 2019.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 890e372197864636ce8f417a24a85f74*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19201/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº **19201/2018**, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018. Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação de Imóvel, tipo casa, de um lado, o MUNICÍPIO DE SAO JOAO DOS PATOS, inscrito no CNPJ/MF CNPJ nº. 06.089.668/0001-33, com sede a Av. Getúlio Vargas, nº. 135 - Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Gilvana Evangelista de Souza, RG Nº 000079163097 - 8 SSP - MA, CPF Nº 265.716.413-72, doravante denominado LOCATÁRIO, do outro lado, na qualidade de LOCADOR, o Sr. Raimundo Gonçalves de Sousa, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 190.810 SSP/MA e inscrito no CPF nº 039.217.513-49, neste ato representado pela sua procuradora a Sra. Sandra Maria Coelho de Souza Pereira, inscrita no CPF nº 499.370.303-15, firmam o presente instrumento contratual. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GONÇALVES DIAS, S/N, CENTRO EM SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, em São João dos Patos - MA. O valor do presente contrato é de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), pago mensalmente em parcelas de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais), com pagamento até o dia 15 (quinze) de cada mês. Nas DOTAÇÕES; 02.06 - Secretaria De Saúde; 10.301.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Física; DATA DO CONTRATO: 15 de Janeiro de 2019. Vigência de 12 (Dez) meses: e findando em 31 de dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: Gilvana Evangelista de Souza, Contratado (a): Raimundo Gonçalves de Sousa. São João dos Patos - MA, 07 de Janeiro de 2019.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 1e43e2d79ffab32cb0e749951c7458ef*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19901/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº **19901/2018**. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018. Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação de Imóvel, tipo casa, de um lado, o MUNICÍPIO DE SAO JOAO DOS PATOS, inscrito no CNPJ/MF CNPJ nº. 06.089.668/0001-33, com sede a Av. Getúlio Vargas, nº. 135 - Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Gilvana Evangelista de Souza, RG Nº 000079163097 - 8 SSP - MA, CPF Nº 265.716.413-72, doravante denominado LOCATÁRIO, do outro lado, na qualidade de LOCADOR, o Sra.^a Antônio Marcos Lima de Freitas, brasileiro portador do RG nº 1056867989 SSP/MA e CPF nº 896.234.443-20, firmam o presente instrumento contratual. Objeto: LOCAÇÃO DE UM LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE MÉDICA, Nº 1491, SÃO FRANCISCO EM SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU). O valor do presente contrato é de R\$ 16.980,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta reais), pago mensalmente em parcelas de R\$ 1.415,00 (Mil quatrocentos e quinze reais), com pagamento

até o dia 15 (quinze) de cada mês. Nas DOTAÇÕES; 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0003.1045.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Física; DATA DO CONTRATO: 11 de Janeiro de 2019. VIGENCIA: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: Gilvana Evangelista de Souza, Contratado (a): Antônio Marcos Lima de Freitas. São João dos Patos - MA, 11 de Janeiro de 2019.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 9c75bd7b281478a575a82b10fb58b29b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO PARA FORMAÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O SEGUNDO BIENIO DE 2019 A 2020, EM 02 DE JANEIRO DE 2019. Aos dois dias do mês de janeiro de 2019, as quatorze horas (14:00h), no Plenário da Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA de Vereadores, reuniu - se em Sessão Solene a Câmara de Vereadores deste município. Dano início, o Vereador José Rodrigues da Silva, sendo o vereador eleito mais velho, presidiu a Sessão de acordo com (art. 3º § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal). O Presidente declarou aberta a Sessão e convidou o Senhor Vereador Francisco Dias de Souza, para secretariar os trabalhos e determinou a verificação de quórum, que fazendo a chamada, foi constatada a presença dos seguintes vereadores: Francisco Dias de Souza, Francisco Erinaldo da Silva Rodrigues, Gabriel Dias Fonseca de Araújo, Ítalo Bruno Lopes da Silva, João Victor Barbosa Lima Gomes, Jodevan Quixabeira da Silva, José Rodrigues da Silva, Marcos José Guimarães Lopes, Raimundo Nonato rodrigues de Araújo Netto. O Presidente da Sessão após ter declarado o objetivo da Sessão que é posse de nova Mesa Diretora para o segundo biênio de 2019 a 2020. De acordo com a apuração da votação feita em sessão anterior, o Presidente proclamou a posse dos seguintes nomes e funções: **Jodevan Quixabeira da Silva - Presidente; Marcos José Guimarães Lopes - Vice-Presidente; Gabriel Dias Fonseca de Araújo, Primeiro Secretário; Ítalo Bruno Lopes da Silva - Segundo Secretário.** Em seguida o Presidente declarou eleito e empossados nos seus respectivos cargos. Dando continuidade, passou a palavra para o Presidente eleito que agradeceu os votos e expressando sua satisfação pela confiança recebida de seus pares, prometeu exercer mais um mandato de Presidente do Poder Legislativo de Tasso Fragoso respeitando, a Constituição Federal, Estadual, a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara, sem, contudo esquecer que o seu poder como Presidente é a soma da vontade de todos os vereadores da Casa, haja visto que somente a união dos vereadores poderá promover um bom resultado. Também reafirmou o papel da Câmara e de seus membros, que é elaborar as Leis e fiscalizar os atos do Poder Executivo, reivindicar em nome do povo as obras e serviços de interesses da comunidade. Neste caso, o presidente declarou encerrada a Sessão mandando o Senhor Secretário lavrar a presente Ata, e eu, Francisco Dias de Souza, e após lida e aprovada, vai por mim assinada, pelo presidente da mesa e demais vereadores. Em Tasso Fragoso 02 de janeiro de 2019.

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 1379fe618a1237c93197390ef63e76f6*

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018. PMTF.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-CPL/PMTF. O Prefeito Municipal de Tasso Fragoso - MA, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93 e sumula nº 473/STF, resolve cancelar o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-CPL/PMTF, que seria realizado no dia **24 de janeiro de 2019 as 11: 00 (onze horas)** cujo objeto: **contratação de empresa especializada em implantação, locação e manutenção de software destinado a gestão do issqn e emissão de nota fiscal eletrônica (nf-e), abrangendo toda conversão de dados e treinamento, de interesse da Prefeitura Municipal.** Tasso Fragoso (MA), 17 de janeiro de 2019. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO** Prefeito Municipal.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 8066c957401742b8ece3b665dfdc0900

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2019/GAB/PMTF

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2019/GAB/PMTF. DECRETA a relação dos Serviços de Execução Continuada no âmbito do Município de Tasso Fragoso/MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas da União, constante em seu manual "Licitações e Contratos, Orientações Básicas" 4ª Edição, pág.772, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são os seus serviços contínuos; CONSIDERANDO o disposto no ordenamento jurídico próprio do Tribunal de Contas da União, que define serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro; CONSIDERANDO que os serviços de execução continuada são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação precisa estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sob pena de prejuízo ou dano à Administração. DECRETA: Art. 1º - Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito da Administração Municipal de Tasso Fragoso/MA, cujos contratos necessitam estender-se por mais de um exercício financeiro, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações rotineiras e antieconômicas. § 1º - São considerados serviços de natureza contínua da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA: 1) Assessoria Jurídica e Contábil; 2) Limpeza, Conservação e Manutenção; 3) Locação de Veículos; 4) Limpeza Pública; 5) Captação e Tratamento de Esgoto e Lixo; 6) Processamento de Dados ligados a Serviços Essenciais; 7) Serviço de Reprografia; 8) Serviço de Telefonia Fixa e Móvel; 9) Serviço de Manutenção Predial; 10) Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Ar Condicionado; 11) Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática; 12) Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Laboratórios; 13) Locação de Imóveis e Bens Móveis; 14) Licença de Uso de Software; 15) Serviço de Assessoria Administrativa na Área de Licitações e Contratos; 16) Serviço de Assessoria e Consultoria em Controle Interno; 17) Serviços de Assessoria e/ou

Consultoria em Projeto de Captação de Recursos e Prestação de Contas; 18) Serviços Técnicos Especializados na Elaboração de Projeto de Engenharia Civil, Elétrica, Hidráulica e Arquitetônica; 19) Serviços de Internet; Art. 2º - Os prazos máximos da vigência dos contratos de natureza contínua estão restritos aos limites estabelecidos nos incisos I, II, IV e V do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Parágrafo único: A prorrogação de prazo de vigência de contrato somente ocorrerá se: 1) Constar sua previsão no contrato; 2) Houver interesse da Administração; 3) For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação; 4) For comprovada a previsão e dotação orçamentária; 5) Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente; 6) Estiver previamente autorizada pela autoridade competente. Art. 3º - Os contratos de que trata este Decreto, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão, desde que previsto no edital, admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstrarão analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário. Registre - se, Publique - se e Cumpra - se. Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, 17 de Janeiro de 2019. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO** - Prefeito Municipal.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: dddc3f8281fdc2a7e0dec37e97796a4

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE DIVERSAS ÁREAS DE CONHECIMENTO. EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 001/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
RESULTADO PRELIMINAR do Edital do processo Seletivo para Professores / TASSO FRAGOSO-MA Nº 001/2019, de 07 de janeiro de 2019 .

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professores de Diversas Áreas de conhecimento e formação de Cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo decreto Nº 002/2019 e a formação da Portaria Nº 003/2019, exarada pelo Prefeito Municipal de Tasso Fragoso Estado do Maranhão, cumprindo o disposto no Edital de Processo Seletivo/ Tasso Fragoso Maranhão Nº 001 de 07 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, **torna publica a relação preliminar**, da pontuação dos candidatos no processo seletivo com provimento de cargos para contratação temporária no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tasso fragoso Maranhão, de acordo com a relação nominal em anexo.

Informamos que os Candidatos terão que atender todos os critérios estabelecidos no item 7,do instrumento editalício que norteia o certame em questão .

Tasso Fragoso Maranhão, 16 de Janeiro 2019

Maria Augusta Fonseca Fernandes

Presidente

Rosilda Maria de Oliveira

Membro

Maria Aparecida Soares Quixabeira Pereira



Membro

Maria Izabel Barbalho Vieira Silva

Membro

SÉRIES INICIAIS 1º A 5º ANO - ÁREA I	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
IVETE LIMA DE MACEDO	11
MARIA BETANEIA DIAS DE ARAUJO	11
OLGA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA	11
ADALBERTO TAVARES NEGREIROS	10
SALVANETE RODRIGUES SOUSA PINHEIRO	10
AQUILENE VALE PAES MOTA	10
ELISANGELA BANDEIRA DA MOTA BARROS	10
LUCIRENE SANTOS SOARES	09
LUIS FERREIRA DE CARVALHO	09
IRISMAR SIRQUEIRA LOPES	09
SANDRA FERREIRA DA SILVA	08
LEIDINALVA ROCHA ANDRADE DE CARVALHO	07
RISIMAR MARIA DE OLIVEIRA	05
ANDREA LUSTOSA DE ALENCAR	03
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA I	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ITAMAR DO CARMO PEREIRA	11
ALMIR DIAS DE SOUSA	10
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA I	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MARIA DE NAZARET TEXEIRA LIMA	11
AURICEIA MACEDO QUIXABEIRA	09
CINTIA FERREIRA DA PAIXÃO	09
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA I	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
VERÔNICA RODRIGUES CARDOSO	08
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ÁREA I	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
RONEI MARTINS BARREIRA	10
PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL - ÁREA I	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
LUCIREIS TAVARES NEGREIROS	12
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO - EM SÃO RAIMUNDO NONATO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALESSANDRA NASCIMENTO COSTA	11
MARIA DULCE TAVARES ANTUNES	09
CLAUDINEIA FERREIRA NUNES	09
MARIA JOSELLA FERREIRA LOPES	09
JAIR DIAS DE ABREU	09
RAIMUNDA DA SILVA LOPES	08
MAYRANE PEREIRA DE MORAIS	07
NONATA VIEIRA LOPES	02
LEUDIMAR FERREIRA DA SILVA	02
SUZANE DA CONCEIÇÃO BARROS	02
ANGRA DE ABREU VIEIRA	02
EUENES SANTOS CRUZ	02
ROSANGELA DA SILVA	02
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - EM SÃO RAIMUNDO NONATO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
RUTINEIA PEREIRA VIEIRA	11
LUCILENE DOS ANJOS REIS	06
CADASTRO DE RESERVA	
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - EM SÃO RAIMUNDO NONATO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MIRELLE MARIA DOURADO DA SILVA	10
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO - EM DEPUTADO JOSE MACHADO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MARIA DAIANE DO NASCIMENTO SOUSA	10
MARIA LOPES DE SOUSA	09
DOMINGAS MARIA LOPES	09
VALDIRENE SOARES LOPES	08
JUCIANE DA SILVA FORMIGA	07
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO - EM IRMÃ BRUNILDE COLOMBO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MARIA ZEILE ALVES LOPES	10
LUCILEIA CABRAL GUIMARAES	09
MARIA DA CRUZ ALVES DE SOUSA NASCIMENTO	08
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO - EM PROF. ANA ALVES DE ARAUJO MORAES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JONATAN ALVES DE SOUSA	11
VERONICA DE ABREU RODRIGUES	10
MARIA CLAUDIANA ALVES DOS SANTOS LIMA	09
LUCIANA DE ABREU SANTOS	08
PATRICIA BARBOSA LIMA	06
JANE LOPES DE OLIVEIRA SILVA	05
EDNA DOS SANTOS OLIVEIRA	03
JULIANA MORAES DE SOUSA	02
MARIA APARECIDA LIMA SOARES	NP
PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL - EM PROF. ANA ALVES DE ARAUJO MORAES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA	11
MARILENE DA PAIXÃO DOS REIS	11
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - EM PROF. ANA ALVES DE ARAUJO MORAES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
TATIANA ARAUJO MORAES	10
LÍDIA DE SOUSA ABREU	09
ANDREYA REIS BASTOS FUCHS	08
VALDENIR BANDEIRA SILVEIRA	03
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SÉRGIO RIBEIRO CAVALCANTE	10
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
EDIANE GOMES DA SILVA	11
ABRAÃO LOPES DE CARVALHO NETO	10
MAURA FERREIRA DE CARVALHO	06
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JEOVANE MARTINS DA SILVA SOARES	03
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOSÉ LUIS LIMA LOPES	09
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOSÉ MARIA DE SOUSA FERREIRA	09

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROSILENE DA SILVA REIS	02
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO - EM ADELINO FONSECA	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
LEIDIMAR LOPES DE SOUSA	11
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - EM ADELINO FONSECA	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
DYEGO BEZERRA VIANA	09
EDMILSON DOS ANJOS REIS	03

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: fbcff4659d396f174443ae3490e86de0

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019. CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

PORTARIA Nº 001/2019. O Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Nomear a Senhora KATIÚSCIA NUNES MARTINS, inscrita no RG nº 418425957 e CPF nº 952.319.943-91, para exercer o cargo de Diretora Financeira em caráter temporário lotada na Secretaria desta Câmara Municipal. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário. Publique - se e Cumpra - se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, dia 02 de janeiro de 2019. Jodevan Quixabeira da Silva. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 2203360dd88d680379fa8a2682472c7a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

O Secretário Municipal de Educação de Tuntum/MA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 010/2018, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve homologar o procedimento licitatório, e adjudicar seu objeto a licitante vencedora CONSENT - Construtora Serviços e Terraplanagem Ltda - EPP, CNPJ nº. 02.865.068/0001-69. Tuntum/MA, 14 de janeiro de 2019. Antônio Magno Melo de Sousa, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA

Código identificador: f10b2d289a646529bdc266fd24308460

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 - CPL

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 010/2018-CPL, Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Reforma do Complexo Educacional Dr. Tema no Município de Tuntum/MA. Foi declarada vencedora a empresa Consent - Construtora Serviços e Terraplanagem Ltda - EPP, CNPJ nº. 02.865.068/0001-69 com valor global de R\$ 557.657,92 (Quinhentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). Tuntum/MA, 14 de dezembro de 2018. Christoffy Francisco Abreu Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA

Código identificador: be2799839e9911fb124ccc398e5436c8



**EXTRATO DE CONTRATO DO TOMADA DE PREÇOS Nº.
010/2018 - CONTRATO Nº. 010/2018-TP - SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2018 - Contrato nº. 010/2018-TP - SEMED: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, CNPJ nº. 30.486.318/0001-95, CONTRATADA: CONSENT - Construtora Serviços e Terraplanagem Ltda - EPP, CNPJ nº. 02.865.068/0001-69. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Reforma do Complexo Educacional Dr. Tema no Município de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 557.657,92 (Quinhentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0008.2010.0000; 12.362.0010.2017.0000; 12.365.0051.2018.0000; 02.06.00 - 12.361.0008.2020.0000; 3.3.90.39.00 e 4.4.90.51.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Raimundo Afonso Ribeiro e pelo contratante o Sr. Antonio Magno Melo de Sousa, Secretário Municipal de Educação. Tuntum/MA, 14/01/2019.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: a6f355461514d35149dd10e978809fd3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PORTARIA Nº. 0076/2019

PORTARIA Nº. 0076/2019

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **NEIDIVAN DE SOUSA VIEIRA JUNIOR**, portador do **CPF Nº. 068.133.863-60**, para o exercício do cargo em comissão de Diretor do NASF, Unidade Básica de Saúde e Órgãos de Funções Equiparadas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 14 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 17 de dezembro de 2018.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: cb0982caf269a259a2f622d90ca8c094

PORTARIA Nº. 0077/2019

PORTARIA Nº. 0077/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA DOS SANTOS**, portador do **CPF nº 306.087.403-49**, Motorista, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até Chapadinha/MA, no dia 17 de janeiro de 2019 para levar paciente em tratamento de hemodiálise.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 17 de janeiro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 79d60746d2eb405adee5d675430b5e61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS

PORTARIA Nº 265/2018

PORTARIA de exoneração Nº 265/2018, de 31 de DEZEMBRO de 2018.

Dispõe sobre a Exoneração do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Contábil do Município de São Felix de Balsas/MA.

O **Prefeito Municipal de SÃO FELIX DE BALSAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr **ROSIMAR SOUSA BARROS**, portador do CPF nº 403.009.863-00 e RG 1.439.953 SSP/MA, do cargo de em Comissão de **Assessor Técnico Contábil**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário de maneira especial a portaria 239/2017 que Dispõe sobre a delegação de poderes ao Contador da Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas MA.

Art. 3º Dê-se ciência; oblique-se Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de São Felix de Balsas, 31 de dezembro de 2018.

MARCIO DIAS PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA
Código identificador: 3a591a11fb76ad039dc14df469b03da0



CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Gestor

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandese, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br